



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 18 de outubro de 2023
(OR. en)

14009/23

VISA 201
COEST 548
COWEB 123
MIGR 323
FRONT 307
ASIM 90
COMIX 445

NOTA DE ENVIO

de: Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora

data de receção: 18 de outubro de 2023

para: Thérèse BLANCHET, secretária-geral do Conselho da União Europeia

n.º doc. Com.: COM(2023) 730 final

Assunto: RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO

SEXTO RELATÓRIO NO ÂMBITO DO MECANISMO DE SUSPENSÃO DE VISTOS

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2023) 730 final.

Anexo: COM(2023) 730 final



Bruxelas, 18.10.2023
COM(2023) 730 final

RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO
SEXTO RELATÓRIO NO ÂMBITO DO MECANISMO DE SUSPENSÃO DE VISTOS

Índice

INTRODUÇÃO.....	2
I. PAÍSES DA VIZINHANÇA DA UE	6
1. PAÍSES ISENTOS DA OBRIGAÇÃO DE VISTO HÁ MENOS DE SETE ANOS.....	6
GEÓRGIA	6
UCRÂNIA	12
2. PAÍSES ISENTOS DA OBRIGAÇÃO DE VISTO HÁ MAIS DE SETE ANOS.....	17
ALBÂNIA.....	17
BÓSNIA-HERZEGOVINA	20
REPÚBLICA DA MOLDÁVIA.....	23
MONTENEGRO.....	26
MACEDÓNIA DO NORTE.....	29
SÉRVIA	32
II. OUTROS PAÍSES ISENTOS DA OBRIGAÇÃO DE VISTO	36
PAÍSES ISENTOS DA OBRIGAÇÃO DE VISTO QUE APLICAM REGIMES DE CONCESSÃO DE CIDADANIA A INVESTIDORES	36
VANUATU	37
ESTADOS DAS CARAÍBAS ORIENTAIS.....	39
CONCLUSÃO.....	41

INTRODUÇÃO

A liberalização dos vistos é um pilar da cooperação da UE em matéria de migração, segurança e justiça, facilitando a mobilidade e os contactos interpessoais.

O artigo 8.º, n.º 4, do Regulamento (UE) 2018/1806 ("Regulamento Vistos")¹ exige que a Comissão assegure uma verificação adequada do cumprimento contínuo dos requisitos de isenção de visto pelos países cujos nacionais obtiveram acesso à UE com isenção de visto na sequência da conclusão com êxito de um diálogo sobre a liberalização de vistos. Para o efeito, desde 2017, a Comissão adotou cinco relatórios no âmbito do mecanismo de suspensão de vistos² relativos aos países isentos da obrigação de visto dos Balcãs Ocidentais (Albânia, Bósnia-Herzegovina, Macedónia do Norte, Montenegro e Sérvia) e da Parceria Oriental (Geórgia, República da Moldávia – a seguir denominada "Moldávia" – e Ucrânia).

Com base nas conclusões destes relatórios e na monitorização global dos regimes de isenção de visto que a UE estabeleceu em todo o mundo³, em 30 de maio de 2023, a Comissão adotou uma comunicação⁴ que salientava os principais problemas nos domínios da migração irregular e da segurança relacionados com o funcionamento dos regimes de isenção de visto e as principais deficiências do atual mecanismo de suspensão de vistos, lançando um processo de consulta sobre as possíveis formas de resolver esses problemas e de melhorar o mecanismo.

Um dos aspetos abrangidos pela comunicação dizia respeito à necessidade de reforçar a monitorização dos países isentos da obrigação de visto, em consonância com as conclusões do Conselho Europeu de 9 de fevereiro de 2023⁵. Tal como anunciado na carta da presidente Ursula von der Leyen ao Conselho Europeu de 20 de março de 2023, a Comissão apresenta hoje uma proposta legislativa de revisão do mecanismo de suspensão⁶, bem como um novo relatório estratégico e abrangente sobre o referido mecanismo. Um dos principais objetivos da proposta é reforçar as tarefas de monitorização e de comunicação da Comissão, introduzindo explicitamente a possibilidade de o relatório sobre o mecanismo de suspensão abranger outras zonas geográficas para além dos países da vizinhança da UE, centrando-se nos países terceiros que apresentam problemas específicos que, se não forem resolvidos, podem levar ao acionamento do mecanismo de suspensão.

Por um lado, tal como exigido pelo artigo 8.º, n.º 4, do Regulamento (UE) 2018/1806, o relatório avalia o cumprimento contínuo dos requisitos em matéria de liberalização de vistos por parte dos países que concluíram um diálogo sobre a liberalização de vistos há menos de sete anos (Geórgia e Ucrânia). Por outro lado, os relatórios sobre os países que concluíram um diálogo sobre a liberalização de vistos há

¹ Regulamento (UE) 2018/1806 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de novembro de 2018, que fixa a lista dos países terceiros cujos nacionais estão sujeitos à obrigação de visto para transpor as fronteiras externas e a lista dos países terceiros cujos nacionais estão isentos dessa obrigação (JO L 303 de 28.11.2018, p. 39).

² COM(2017) 815 final (primeiro relatório); COM(2018) 856 final (segundo relatório); COM(2020) 325 final (terceiro relatório); COM(2021) 602 final (quarto relatório); COM(2022) 715 final/2 (quinto relatório).

³ Conforme enumerado no anexo II do Regulamento (UE) 2018/1806.

⁴ Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho sobre a monitorização dos regimes de isenção de visto da UE [COM(2023) 297 final].

⁵ Reunião extraordinária do Conselho Europeu (9 de fevereiro de 2023) — Conclusões, <https://data.consilium.europa.eu/doc/document/ST-1-2023-INIT/pt/pdf>. O Conselho Europeu sublinhou que "[o] alinhamento da política de vistos por parte dos países vizinhos é urgente e crucial para a gestão da migração, bem como para o bom funcionamento geral e a sustentabilidade dos regimes de isenção de visto, nos casos pertinentes", e que "deverá ser reforçada a monitorização das políticas de vistos dos países vizinhos".

⁶ COM(2023) 642.

mais de sete anos (Albânia, Bósnia-Herzegovina, Macedónia do Norte, Moldávia, Montenegro e Sérvia)⁷ centram-se em problemas específicos relacionados com os regimes de isenção de visto com estes países, tais como o alinhamento da política de vistos, os regimes de concessão de cidadania a investidores, a cooperação em matéria de readmissão e os pedidos de asilo infundados.

Para os oito países mencionados, as questões relacionadas com os critérios de referência abordados nos diálogos sobre a liberalização de vistos que os países concluíram são avaliadas no âmbito do processo de alargamento, no âmbito do capítulo 23, "Poder judicial e direitos fundamentais", e do capítulo 24, "Justiça e assuntos internos", e são objeto de um relatório pormenorizado no próximo pacote anual da Comissão sobre o alargamento. Em especial, o pacote "alargamento" também dá conta, pormenorizadamente, dos esforços envidados pelos países candidatos e potenciais candidatos à adesão para reforçar o Estado de direito e a luta contra a corrupção. Estes elementos fazem parte dos chamados "princípios fundamentais", que são a pedra angular do processo de adesão e que determinam o ritmo global dos progressos realizados pelos parceiros no seu processo de adesão à UE.

No que diz respeito aos Balcãs Ocidentais, o relatório baseia-se na execução em curso do plano de ação da UE apresentado pela Comissão em 5 de dezembro de 2022 e que aborda a questão da migração ao longo da rota⁸. O plano de ação deu resposta, entre outros desafios, ao aumento súbito da migração irregular para a UE através da rota dos Balcãs Ocidentais em 2022. O aumento das passagens nas fronteiras externas dos Estados-Membros resultou, em certa medida, dos movimentos secundários que atravessam a região e das chegadas de pessoas com isenção de visto aos Balcãs Ocidentais, que prosseguem a viagem para a UE. O plano de ação contribuiu para assegurar a redução das chegadas e visa desenvolver uma ação comum e coordenada a nível da UE, mas também reforçar a cooperação entre a UE e os parceiros dos Balcãs Ocidentais em matéria de migração. O plano de ação abrange a gestão das fronteiras, as capacidades de asilo e acolhimento, a luta contra a introdução clandestina de migrantes, a cooperação em matéria de readmissão e os regressos, bem como o alinhamento das políticas de vistos.

De um modo geral, manteve-se um bom ritmo de execução em todos estes domínios de intervenção, graças a uma maior participação e sensibilização de todos os parceiros dos Balcãs Ocidentais a todos os níveis. No entanto, é necessário prosseguir os trabalhos com vista à execução do plano de ação. A migração irregular continua a ser um desafio fundamental para os parceiros dos Balcãs Ocidentais. A luta contra a introdução clandestina de migrantes e o tráfico de seres humanos continuam a ser uma prioridade. Embora os requisitos em matéria de vistos tenham sido reintroduzidos na região para algumas nacionalidades prioritárias que estão na origem do aumento das chegadas irregulares em 2022, é necessário assegurar um maior alinhamento em matéria de vistos. A Comissão intensificou o seu apoio financeiro, ascendendo o financiamento total das atividades relacionadas com a migração na região ao abrigo do Instrumento de Pré-Adesão (IPA III) a 291,9 milhões de EUR (2021-2023).

Em 2023, até 31 de agosto, foram registadas 62 967 passagens irregulares das fronteiras de entrada dos Estados-Membros da UE ao longo da rota dos Balcãs Ocidentais⁹. Tal representa uma diminuição

⁷ O artigo 8.º, n.º 4, do Regulamento (UE) 2018/1806 exige apenas que a Comissão apresente um relatório durante um período de sete anos após a data de entrada em vigor da liberalização de vistos para esses países terceiros; posteriormente, a Comissão pode continuar a apresentar relatórios sempre que o considere necessário ou a pedido do Parlamento Europeu ou do Conselho.

⁸ https://home-affairs.ec.europa.eu/system/files/2022-12/Western%20Balkans_en.pdf

⁹ Dados operacionais, Frontex, <https://www.frontex.europa.eu/what-we-do/monitoring-and-risk-analysis/migratory-map/>

de 28 % em comparação com o mesmo período de 2022, em grande parte resultante do processo em curso de alinhamento em matéria de vistos por parte dos parceiros dos Balcãs Ocidentais. As principais nacionalidades observadas na rota continuam a ser a síria, a afegã e a turca.

O relatório baseia-se nos contributos dos oito países abrangidos, do Serviço Europeu para a Ação Externa e das delegações da UE, das agências competentes da UE que operam no domínio da justiça e dos assuntos internos¹⁰ e dos Estados-Membros. Dezassete Estados-Membros forneceram contributos sobre exemplos pertinentes de cooperação com os países em questão nos domínios da migração e da segurança. Estes contributos serviram de base para as avaliações pertinentes contidas no relatório.

O presente sexto relatório avalia as medidas tomadas pelos países em causa em 2022, com atualizações para 2023, sempre que se considere que têm um impacto significativo nas recomendações deste ano. Apresenta também informações sobre a cooperação operacional com a UE e com os Estados-Membros¹¹ e inclui uma panorâmica das tendências migratórias¹², refletindo os dados do Eurostat para o ano estatístico de 2022, incluindo as alterações em relação a 2021.

Tal como anunciado na comunicação de 30 de maio de 2023, e aplicando já a nova abordagem estabelecida na proposta legislativa sobre a revisão do mecanismo de suspensão, o relatório abrange também, pela primeira vez, outras zonas geográficas para além dos países da vizinhança da UE, centrando-se nos países isentos da obrigação de visto em que surgiram problemas específicos e onde pode ser necessária uma maior cooperação para fazer face a desafios específicos em matéria de migração e/ou segurança suscetíveis de ser avaliados no âmbito do mecanismo de suspensão da isenção de visto. Fazendo face a um dos principais desafios identificados na comunicação acima referida, a secção II do relatório avalia os países isentos da obrigação de visto que aplicam regimes de concessão de cidadania a investidores. Os regimes de concessão de cidadania a investidores (ou programas de concessão de cidadania em troca de investimento, também comumente designados por "passaportes dourados") implementados por países terceiros que beneficiam de acesso à UE com isenção de visto podem apresentar uma série de riscos de segurança para a UE. Estes regimes concedem direitos de cidadania com base em investimentos locais ou em troca do pagamento de um montante fixo, têm poucos ou nenhuns requisitos de residência, preveem controlos de segurança deficientes e não exigem prova da existência de uma ligação real com o país terceiro em questão. Os países terceiros em causa anunciam frequentemente esses regimes como "passaportes dourados", com o objetivo expresso de permitir aos nacionais de países terceiros que, de outro modo, seriam sujeitos à obrigação de visto viajar sem visto para a União. Tais regimes podem permitir aos seus beneficiários contornar o procedimento ordinário de concessão de visto do espaço Schengen e a avaliação minuciosa dos riscos

¹⁰ A Agência da União Europeia para o Asilo, a Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira (Frontex), a Agência da União Europeia para a Cooperação Judiciária Penal (Eurojust) e a Agência da União Europeia para a Cooperação Policial (Europol).

¹¹ No presente relatório, por "Estados-Membros" entende-se os Estados-Membros que aplicam o Regulamento (UE) 2018/1806 ("Regulamento Vistos"), ou seja, todos os Estados-Membros atuais (com exceção da Irlanda) e os países associados ao espaço Schengen.

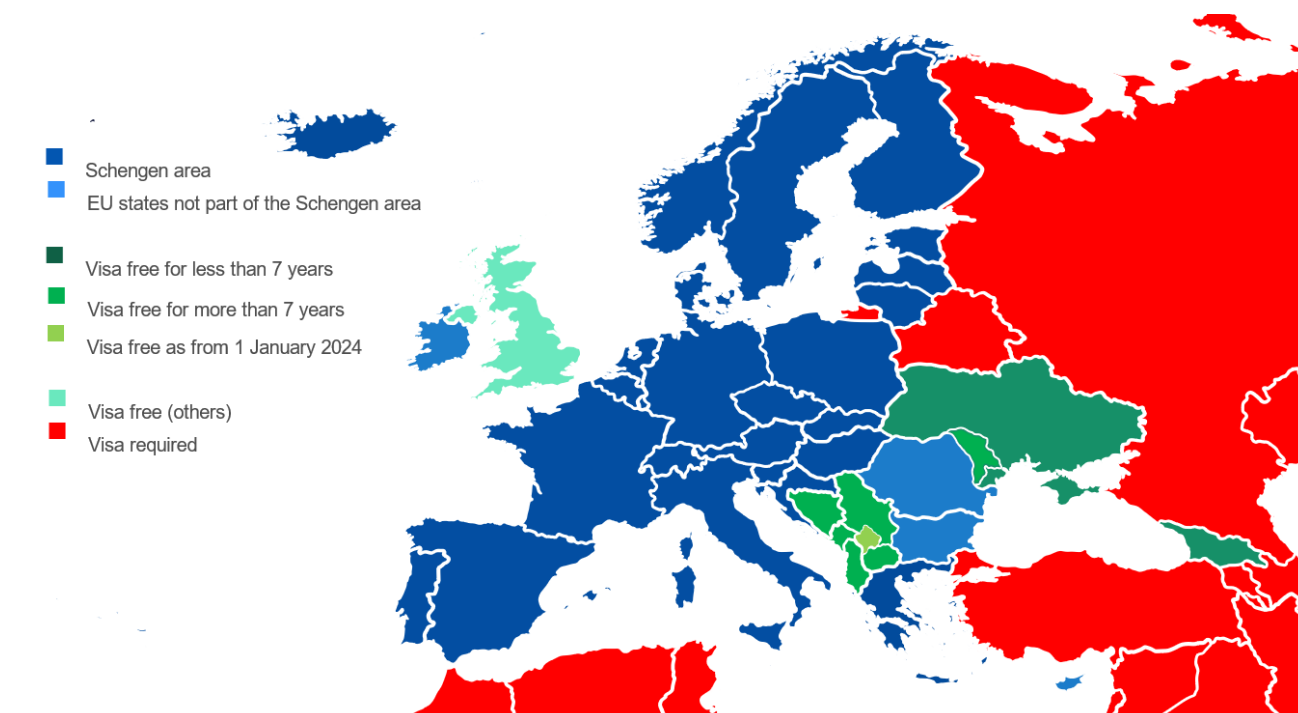
¹² Enquanto os critérios de referência para a liberalização de vistos relacionados com a migração se limitam às políticas de migração dos países terceiros em causa, a secção sobre as tendências migratórias reflete a migração irregular para os Estados-Membros, as recusas de entrada emitidas pelos Estados-Membros e os pedidos de proteção internacional apresentados nos Estados-Membros por nacionais dos países abrangidos pelo relatório.

específicos em matéria de migração e de segurança que o mesmo implica, entre os quais a eventual evasão às medidas de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo¹³.

A Comissão monitoriza todos os países terceiros isentos da obrigação de visto que aplicam regimes de concessão de cidadania a investidores. Atualmente, vários países terceiros isentos da obrigação de visto são objeto de um exame rigoroso, devido aos potenciais riscos decorrentes dos seus regimes de concessão de cidadania a investidores ou dos seus planos para criar regimes desse tipo.

¹³ Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões intitulado Regimes dos Estados-Membros para a concessão de cidadania ou de residência a investidores [COM(2019) 12 final], p. 23.

I. PAÍSES DA VIZINHANÇA DA UE



1. PAÍSES ISENTOS DA OBRIGAÇÃO DE VISTO HÁ MENOS DE SETE ANOS

GEÓRGIA

1. Alinhamento da política de vistos

A Geórgia tem um regime de isenção de visto com 24 países que constam da lista da UE dos países sujeitos à obrigação de visto¹⁴: África do Sul, Arábia Saudita, Arménia, Azerbaijão, Barém, Belize, Bielorrússia, Botsuana, Catar, Cazaquistão, Equador, Irão, Jordânia, Koweit, Líbano, Omã, Quirguistão, República Dominicana, Rússia, Tailândia, Tadjiquistão, Turquemenistão, Turquia e Usbequistão.

A Geórgia não registou quaisquer progressos no sentido de um maior alinhamento da sua política de vistos em 2022.

2. Segurança dos documentos, incluindo dados biométricos

A Geórgia emite passaportes biométricos desde 2010. Os passaportes não biométricos serão completamente suprimidos até 1 de janeiro de 2025, data em que caducarão os últimos passaportes não biométricos atualmente em circulação. No âmbito da cooperação com a Interpol, a Geórgia troca informações sobre passaportes extraviados e roubados.

3. Gestão integrada das fronteiras, gestão da migração e asilo

A Geórgia prosseguiu os esforços no sentido de resolver o problema dos pedidos de asilo infundados apresentados pelos seus cidadãos nos Estados-Membros. Com base numa nova Lei relativa às entradas e saídas, que entrou em vigor em janeiro de 2021, as autoridades georgianas realizaram, em 2022, "controlos de saída" nos pontos de passagem de fronteira da Geórgia. O país assinala que, durante o

¹⁴ Anexo I do Regulamento (UE) 2018/1806.

período 2021-2022, este sistema permitiu impedir a partida de um total de 4 677 cidadãos da Geórgia que foram considerados como representando um risco de migração irregular para a UE.

As autoridades georgianas envidaram esforços adicionais para resolver este problema através da instauração de ações penais contra pessoas e grupos envolvidos na introdução clandestina de migrantes, incluindo os que prestam informações falsas sobre as perspectivas de sucesso dos pedidos de asilo na UE. O número de pessoas efetivamente acusadas continua, no entanto, a ser baixo (11 em 2022).

A Geórgia coopera regularmente com os Estados-Membros da UE em causa sobre as questões relacionadas com as viagens com isenção de visto, incluindo a prevenção da permanência irregular dos cidadãos georgianos. Em 2022, esta cooperação incluiu o destacamento de 16 agentes da polícia georgiana nalguns Estados-Membros da UE, a fim de apoiar as autoridades policiais locais, tendo sido realizadas oito operações conjuntas.

A Geórgia mantém uma cooperação regular com a Frontex, com base num acordo de trabalho sobre cooperação operacional renovado em 2021. Vários agentes da Frontex estão destacados nos pontos de passagem das fronteiras terrestres e marítimas, bem como nos aeroportos internacionais de Tiblíssi e Kutaisi. Foram igualmente destacados agentes da polícia georgiana para os aeroportos de determinados Estados-Membros da UE. O principal objetivo desta cooperação é impedir a utilização abusiva da isenção de visto por parte dos cidadãos georgianos, nomeadamente através da apresentação de pedidos de asilo infundados.

A Geórgia cooperou estreitamente com os Estados-Membros em matéria de readmissão. A taxa de decisões positivas das autoridades georgianas sobre os pedidos de readmissão foi, em média, de 98 % para todo o período 2017-2022. A Geórgia também cooperou muito estreitamente em matéria de regresso, nomeadamente no que respeita aos voos de repatriamento para efeitos de regresso. Em 2022, as escoltas georgianas participaram na formação da Frontex sobre operações de regresso coletivas¹⁵, a fim de assegurar as mais elevadas normas da UE durante a execução dessas operações. Vários Estados-Membros, assim como a Frontex, congratularam-se com a boa cooperação com a Geórgia no que diz respeito à utilização de voos de repatriamento para efeitos de regresso.

4. Acompanhamento das tendências em matéria de migração irregular, pedidos de proteção internacional, regresso e readmissão

Em 2022, o número de pedidos de proteção internacional apresentados por nacionais da Geórgia nos Estados-Membros aumentou 81 % em comparação com 2021, tendo sido apresentados 26 450 pedidos (14 635 em 2021). A taxa de reconhecimento¹⁶ aumentou de 5 % em 2021 para 7 % em 2022.

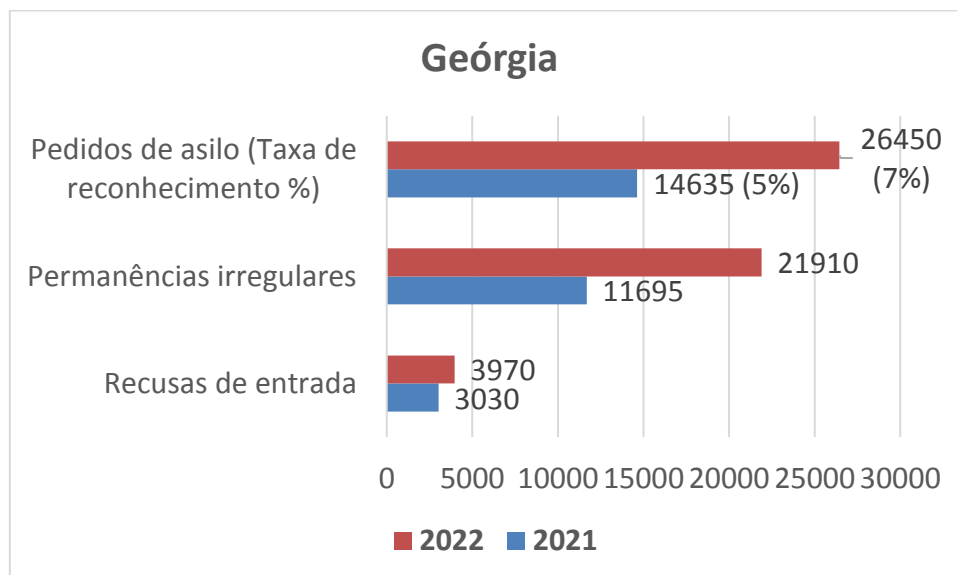
Em 2022, registaram-se 25 passagens irregulares das fronteiras de nacionais da Geórgia para os Estados-Membros. Em 2022, o número de nacionais da Geórgia em situação irregular nos Estados-Membros aumentou 87 %, com 21 910 pessoas em 2022, em comparação com 11 695 em 2021. O

¹⁵ Nas operações de regresso coletivas, as pessoas a repatriar são recolhidas no aeroporto de partida pelas autoridades do seu país de destino. Os meios de transporte e os agentes de escolta são disponibilizados por esse país terceiro.

¹⁶ Para efeitos do presente relatório, a taxa de reconhecimento é calculada como a percentagem de decisões positivas em primeira instância (incluindo a proteção ao abrigo da Convenção de Genebra, a proteção subsidiária e o estatuto humanitário) em relação ao número total de decisões em primeira instância. Para uma definição, consultar https://home-affairs.ec.europa.eu/networks/european-migration-network-emn/emn-asylum-and-migration-glossary/glossary/recognition-rate-procedures-international-protection_pt?ettrans=pt

número de recusas de entrada emitidas a nacionais da Geórgia aumentou 31 %, passando de 3 030 em 2021 para 3 970 em 2022.

Em 2022, o número de decisões de regresso emitidas a nacionais da Geórgia aumentou 50 % (16 275 em 2022, em comparação com 10 820 em 2021), tal como o número de pessoas repatriadas (7 760 em 2022, em comparação com 4 935 em 2021, um aumento de 57 %). A taxa de regresso melhorou ligeiramente, passando de 46 % em 2021 para 48 % em 2022.



5. Ordem pública e segurança

A Geórgia prosseguiu os seus esforços de luta contra a corrupção. Em 2022, o Parlamento adotou um ato legislativo que estabelece o Gabinete de Luta contra a Corrupção, uma agência responsável pelo desenvolvimento da política de luta contra a corrupção e pelo acompanhamento da sua aplicação. As suas competências incluem o controlo das declarações de património dos altos funcionários e das atividades financeiras dos partidos políticos, a proteção dos denunciantes, bem como a identificação e a prevenção de conflitos de interesses nas instituições públicas.

O quadro para a coordenação das políticas está em vigor, mas a principal plataforma de coordenação das políticas de luta contra a corrupção, o Conselho Nacional de Luta contra a Corrupção, não se reúne desde 2019. Na sequência da criação do Gabinete de Luta contra a Corrupção, foram-lhe confiados certos aspetos da coordenação das políticas. Os mandatos do Gabinete e do Conselho Nacional, em especial nos domínios da elaboração e do acompanhamento das políticas, devem ser claramente delimitados. No final de setembro de 2023, a Geórgia enviou um pedido de parecer à Comissão de Veneza sobre as suas leis em vigor sobre a criação do Gabinete de Luta contra a Corrupção e sobre o Serviço de Investigação Especial.

A nível operacional, a luta contra a corrupção é da responsabilidade da Agência de Luta contra a Corrupção do Serviço de Segurança do Estado da Geórgia. Esta tarefa era igualmente desempenhada pelo Gabinete da Função Pública, que apoia a aplicação da política de luta contra a corrupção entre os funcionários públicos da Geórgia, sendo uma das suas principais responsabilidades a gestão do regime de declaração de património e de interesses dos funcionários públicos. Nos primeiros nove meses de 2022, 115 pessoas foram objeto de ações penais por corrupção e 95 foram condenadas. A

responsabilidade pelas declarações de património foi agora transferida para o Gabinete de Luta contra a Corrupção.

Deve ainda ser dada resposta à questão da corrupção de alto nível, em particular o problema dos interesses particulares em grande escala e a sua influência nos planos político, judicial e económico. Em fevereiro de 2023, a Geórgia retirou-se da rede de monitorização anticorrupção da OCDE para a Europa Oriental e a Ásia Central (OCDE/CAN).

A Geórgia participa no Grupo de Estados contra a Corrupção (GRECO). Aplicou ou tratou oito das 16 recomendações constantes do relatório de avaliação do quarto ciclo. Em maio de 2023, a Geórgia aplicou uma recomendação pendente do GRECO, alargando o âmbito de aplicação do regime de declaração de património a todos os procuradores. Continua por aplicar uma recomendação destinada a limitar a imunidade dos juízes às atividades relacionadas com a sua participação na atividade decisória judicial ("imunidade funcional").

A Geórgia envidou esforços para melhorar os instrumentos jurídicos em matéria de luta contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo aumentando os poderes do Serviço de Controlo Financeiro e criando uma comissão interagências permanente. Esta comissão é responsável por desenvolver e apresentar ao Governo a estratégia nacional de luta contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo e o respetivo plano de ação para o período 2023-2025. A primeira sessão de trabalho da comissão realizou-se em 20 de setembro de 2022. A nível operacional, em maio de 2022, foram adotadas novas orientações sobre a apreensão de moeda virtual, que são agora frequentemente utilizadas pelos investigadores e pelos procuradores nos processos penais relativos ao branqueamento de capitais.

Em matéria de luta contra o terrorismo, a nova estratégia nacional de luta contra o terrorismo para 2022-2026 e o respetivo plano de ação foram adotados em janeiro de 2022. A estratégia inclui a adoção de um mecanismo de sanções financeiras e tem em conta as recomendações do Grupo de Ação Financeira (GAFI) e as recomendações do relatório de 2020 do Moneyval sobre a Geórgia¹⁷. O Serviço de Segurança do Estado da Geórgia continuou a cooperar ativamente com a Europol, integrando a equipa de ligação conjunta de luta contra o terrorismo e participando em projetos analíticos, incluindo o Programa de Deteção do Financiamento do Terrorismo.

No âmbito da estratégia nacional de luta contra a criminalidade organizada 2021-2024, os serviços responsáveis pela aplicação da lei georgianos estão a concentrar os seus esforços na luta contra a cibercriminalidade e o tráfico de droga para a UE, sendo este último uma fonte de lucros consideráveis para os grupos criminosos. Em 2022, a Geórgia comunicou um aumento do pessoal competente, um esforço para aumentar a cooperação entre serviços e o lançamento de campanhas de sensibilização do público, em especial sobre os perigos associados à cibercriminalidade. A Geórgia também envidou esforços no sentido de introduzir os conceitos de "policimento de proximidade" e de "policimento baseado em informações" nos seus serviços responsáveis pela aplicação da lei, com base, nomeadamente, nos resultados do projeto financiado pela UE "Apoio à luta contra a criminalidade organizada na Geórgia"¹⁸.

A Geórgia mantém uma rede de adidos policiais em muitos Estados-Membros da UE e um Gabinete de Ligação na Europol. A cooperação é particularmente estreita com o Centro Europeu de Luta contra

¹⁷ <https://rm.coe.int/moneyval-2020-20-5th-round-mer-georgia/1680a03271>

¹⁸ <https://police.ge/en/ministry/structure-and-offices/international-relations-department/donor-coordination/proeqtebis-shesakheb/ongoing-projects/teqnikuri-daxmareba-organizaciuli-danashauli>

a Criminalidade Grave e Organizada da Europol, que lida com os grupos criminosos baseados nos países da Parceria Oriental. A Geórgia também participa ativamente nas atividades da Plataforma Multidisciplinar Europeia contra as Ameaças Criminosas (EMPACT). Em 2022, a Geórgia participou em oito dos 15 planos de ação operacionais e foi nomeado um coordenador nacional da EMPACT. Em 22 de junho de 2022, foi assinado um acordo de trabalho com a CEPOL, que substituiu o anterior acordo de cooperação.

Em setembro de 2022, a Geórgia assinou um segundo acordo de trabalho relativo à cooperação técnica com o Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência (OEDT). Na Geórgia, estão disponíveis vários sistemas nacionais de recolha de dados, alguns dos quais são compatíveis com os protocolos do OEDT.

A Geórgia é beneficiária do projeto "EMCDDA4GE", centrado na transferência de conhecimentos e no reforço das capacidades nos domínios da monitorização, comunicação de informações, prevenção e tratamento da toxicodependência.

Em 28 de setembro de 2022, a Geórgia celebrou um acordo de trabalho com a Procuradoria Europeia. No âmbito da sua cooperação com a Eurojust, em 2022 a Geórgia participou em duas equipas de investigação conjuntas com homólogos da UE. A Geórgia nomeou um procurador de ligação na Eurojust.

6. Relações externas e direitos fundamentais

No quinto relatório sobre o mecanismo de suspensão de vistos, a Comissão recomendou que a Geórgia alinhasse plenamente o procedimento de nomeação dos juizes do Supremo Tribunal com as recomendações da Comissão de Veneza¹⁹ e adotasse e aplicasse legislação que avalie a integridade e o desempenho desses juizes.

A Geórgia ainda não aplicou plenamente as recomendações pertinentes da Comissão de Veneza. Deve ainda garantir um direito de recurso efetivo para os candidatos ao processo de nomeação dos juizes do Supremo Tribunal, clarificando o carácter vinculativo da decisão do Supremo Tribunal para o Conselho Superior de Justiça. A Geórgia não deu início ao processo de elaboração de legislação sobre controlos de integridade suplementares para os juizes do Supremo Tribunal, com a participação de peritos internacionais com voto de qualidade.

No quinto relatório sobre o mecanismo de suspensão de vistos, a Comissão recomendou igualmente que a Geórgia assegurasse a independência da sua autoridade de proteção de dados, o Serviço de Proteção de Dados Pessoais. Em junho de 2023, foi adotada uma nova lei sobre a proteção de dados, que foi enviada à Comissão de Veneza para parecer em setembro de 2023. A referida lei visa alinhar a legislação da Geórgia com o acervo da UE e, globalmente, introduz melhorias comparativamente à lei de 2011. No entanto, devem ainda ser abordadas várias questões, nomeadamente no que diz respeito às regras sobre as transferências internacionais de dados e a determinadas isenções/limitações aos direitos em matéria de proteção de dados.

7. Recomendações

Globalmente, a Geórgia continua a cumprir os critérios de referência para a liberalização do regime de vistos e tomou medidas para dar resposta às recomendações anteriores da Comissão. Todavia, são

¹⁹ Recomendações constantes do Parecer n.º 949/2019 da Comissão de Veneza, adotado em 24 de junho de 2019 e, posteriormente, também em 30 de setembro de 2020 e 1 de abril de 2021.

necessários esforços suplementares. Em especial, devem ser envidados mais esforços para dar resposta às seguintes questões:

- a) Alinhar a política de vistos da Geórgia com a lista da UE dos países terceiros sujeitos à obrigação de visto, em especial no que respeita aos países que apresentam riscos de migração irregular ou de segurança para a UE;
- b) Reforçar as medidas destinadas a resolver o problema dos pedidos de asilo infundados e da permanência irregular nos Estados-Membros;
- c) Participar nas ações do plano de ação operacional da EMPACT relativo à introdução clandestina de migrantes;
- d) Criar um Gabinete de Recuperação de Ativos e um Gabinete de Gestão de Ativos e intensificar os esforços de recuperação de ativos através da sua deteção, congelamento, gestão, perda e alienação;
- e) Adotar uma nova estratégia de luta contra a corrupção e o plano de ação respetivo, assegurando os recursos adequados para a sua execução, e prestar especial atenção à investigação, à ação penal e ao julgamento dos casos de corrupção de alto nível.
- f) Assegurar que a legislação relativa ao Gabinete de Luta contra a Corrupção, ao Serviço de Investigação Especial e ao Serviço de Proteção de Dados Pessoais segue as recomendações da Comissão de Veneza.

UCRÂNIA

Em 24 de fevereiro de 2022, a Rússia iniciou a sua guerra de agressão em larga escala contra a Ucrânia. A União Europeia e a comunidade internacional deram uma resposta sem precedentes e unificada a esta situação. Uma componente essencial dessa resposta foi a decisão unânime dos Estados-Membros sobre uma proposta da Comissão para ativar a Diretiva Proteção Temporária²⁰, que concedeu proteção temporária aos nacionais ucranianos (e a outras categorias de pessoas) deslocados da Ucrânia em 24 de fevereiro de 2022 ou após essa data. Em 28 de setembro de 2023, o Conselho acordou, com base numa proposta da Comissão, em prorrogar a Diretiva Proteção Temporária de 4 de março de 2024 até 4 de março de 2025.

Desde essa data, o regime de isenção de visto entre a UE e a Ucrânia permitiu facilitar as viagens com destino e a partir da Ucrânia, apoiando a aplicação da proteção temporária na UE.

1. Alinhamento da política de vistos

A Ucrânia tem um regime de isenção de visto com 15 países que constam da lista da UE dos países sujeitos à obrigação de visto: Arábia Saudita, Arménia, Azerbaijão, Barém, Bielorrússia, Catar, Cazaquistão, Equador, Koweit, Mongólia, Omã, Quirguistão, Tajiquistão, Turquia e Usbequistão.

Em 2022 não se registaram progressos no sentido de um maior alinhamento com a lista da UE dos países sujeitos à obrigação de visto.

2. Segurança dos documentos, incluindo dados biométricos

A Ucrânia emite passaportes biométricos desde 2015. Os últimos passaportes não biométricos foram emitidos em 2016 e a sua supressão total está prevista para 2026, data em que caducam.

As operações do Serviço Nacional de Migração, que faz parte do Ministério do Interior, responsável pelos passaportes, foram suspensas em 24 de fevereiro de 2022, mas foram retomadas quando o equipamento necessário foi transferido para um território seguro. Atualmente, todos os sistemas de informação do Serviço Nacional de Migração funcionam regularmente, exceto nos territórios sob ocupação ilegal russa.

Em 28 de fevereiro de 2022, foi adotada uma medida excecional, que permite a prorrogação da validade dos passaportes por um período máximo de cinco anos e a inserção de cartões com fotografia das crianças nos passaportes dos pais, a fim de permitir aos cidadãos ucranianos viajar para a UE. Em 18 de outubro de 2022, este procedimento temporário foi igualmente alargado aos casos em que é necessário realizar viagens de emergência, por exemplo, em caso de necessidade urgente de tratamento médico ou de morte de um familiar no estrangeiro.

O intercâmbio de informações sobre documentos roubados e extraviados entre as autoridades competentes da Ucrânia e a sua transmissão às bases de dados da Interpol relativas a documentos roubados e extraviados decorreu sem interrupções, mesmo após o início da guerra de agressão da Rússia.

²⁰ Decisão de Execução (UE) 2022/382 do Conselho, de 4 de março de 2022, que declara a existência de um afluxo maciço de pessoas deslocadas da Ucrânia na aceção do artigo 5.º da Diretiva 2001/55/CE, e que tem por efeito aplicar uma proteção temporária, ST/6846/2022/INIT (JO L 71 de 4.3.2022, p. 1).

3. Gestão integrada das fronteiras, gestão da migração e asilo

A invasão em larga escala e a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia provocaram a maior deslocação de população na Europa desde a Segunda Guerra Mundial. Milhões de ucranianos foram forçados a abandonar os seus locais de residência e a fugir para o estrangeiro ou para as regiões ocidentais da Ucrânia. A situação das deslocções das pessoas afetadas pela guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia está em constante mutação, em função da evolução das hostilidades.

Após 24 de fevereiro de 2022, a gestão das fronteiras da Ucrânia foi afetada pela agressão da Rússia. Algumas zonas fronteiriças foram ocupadas pela Rússia, outras tornaram-se uma zona de guerra. Nas zonas fronteiriças com a Rússia, a Bielorrússia e o segmento da Transnístria da fronteira com a Moldávia, os 111 pontos de passagem foram encerrados por razões de segurança. Perdeu-se uma quantidade significativa de equipamento especializado (capturado ou destruído). Apesar de os guardas de fronteira ucranianos, tal como outras instituições do setor dos assuntos internos, terem estado profundamente envolvidos nos esforços de defesa e proteção civil do país, os postos de fronteira continuaram a ser eficazes, demonstrando uma resiliência e capacidades operacionais notáveis.

Deu-se início à elaboração de um novo plano de ação para a gestão integrada das fronteiras para 2023-2025, que deverá abordar o restabelecimento da gestão das fronteiras nas zonas reconquistadas da fronteira nacional. Enquanto se aguarda a adoção do novo plano de ação, prosseguem os trabalhos relativos às ações pendentes do plano de ação 2020-2022.

Em situação de guerra, após 24 de fevereiro de 2022, a Ucrânia prosseguiu a cooperação em matéria de gestão das fronteiras com os parceiros da UE, tanto os Estados-Membros como as agências da UE, em especial a Frontex. Entre outras atividades, foi realizada uma análise conjunta das ameaças à segurança das fronteiras com a Eslováquia, a Polónia, a Hungria, a Roménia e a Moldávia, e uma análise conjunta ucraniano-alemã sobre a gestão das fronteiras com a Polícia Federal da Alemanha. No entanto, o pessoal da Frontex que apoiava a Ucrânia nos aeroportos e nos pontos de passagem de fronteira foi retirado devido à agressão russa.

O potencial aumento do contrabando de armas de fogo é motivo de preocupação para a UE e para a Ucrânia. Em fevereiro de 2023, a UE começou a aplicar a "lista de medidas da UE para combater o desvio de armas de fogo e outras armas ligeiras e de pequeno calibre no contexto da agressão da Rússia contra a Ucrânia"²¹. É dada grande ênfase à plena utilização das medidas de segurança nas fronteiras externas da UE para detetar o contrabando de armas de fogo, nas quais os principais intervenientes são os Estados-Membros (em especial as alfândegas e os guardas de fronteira/guardas costeiros), a Frontex, a EMPACT, a Europol e a Missão de Assistência Fronteiriça da União Europeia na Moldávia e na Ucrânia (EUBAM).

A Ucrânia continua a tomar medidas contra a migração irregular. Em 2022, os funcionários dos serviços de imigração detetaram 5 062 migrantes em situação irregular, 336 dos quais tinham entrado de forma irregular no território, e foram desmantelados 26 grupos criminosos envolvidos na introdução clandestina de migrantes.

Os pedidos de asilo continuaram a ser analisados na Ucrânia em 2022: 205 pessoas solicitaram proteção e 46 pedidos foram deferidos. No final de 2022, havia 2 523 refugiados reconhecidos a viver na Ucrânia.

²¹ <https://data.consilium.europa.eu/doc/document/ST-6929-2023-INIT/en/pdf>

4. Acompanhamento das tendências em matéria de migração, proteção temporária, pedidos de proteção internacional e readmissão

Desde fevereiro de 2022, registaram-se mais de 16 milhões de entradas na UE de pessoas em fuga da guerra, das quais 14 milhões eram nacionais ucranianos, enquanto 11,4 milhões de nacionais ucranianos atravessaram as fronteiras da UE em direção à Ucrânia²². As entradas foram significativamente mais elevadas durante os primeiros meses da agressão russa, com uma média semanal de 800 000 entradas, atingindo picos de mais de 200 000 entradas diárias na fronteira da UE com a Ucrânia. A partir de abril de 2022, a tendência estabilizou em cerca de 240 000 entradas por semana, e o número de passagens nas fronteiras entre a UE e a Ucrânia regressou aos níveis anteriores à agressão e à pandemia²³.

Na sequência da ativação da Diretiva Proteção Temporária referida acima, em 2022, foi concedida proteção temporária a 4 271 890 cidadãos ucranianos na UE e nos países associados. Além disso, em 2022, 27 135 ucranianos apresentaram pedidos de proteção internacional nos Estados-Membros (em comparação com 6 250 em 2021), com uma taxa de reconhecimento de 88 % (em comparação com 17 % em 2021). Os Estados-Membros não comunicaram quaisquer problemas na aplicação do acordo de readmissão UE-Ucrânia.

5. Ordem pública e segurança

Na sequência da concessão à Ucrânia do estatuto de país candidato à adesão à UE em junho de 2022, o Governo ucraniano lançou uma reforma global do setor da aplicação da lei, que se encontra em curso.

Embora a situação de guerra tenha complicado a tarefa da aplicação da lei, prosseguiram os esforços na luta contra o tráfico de droga. Foi redigida uma nova estratégia nacional de luta contra a droga para 2023-2030. Para evitar o desvio/utilização não médica de medicamentos que contêm estupefacientes ou substâncias psicotrópicas, foi introduzida, em 1 de novembro de 2022, a obrigação de dispensar estes produtos apenas mediante receita médica.

A Ucrânia prosseguiu igualmente a cooperação internacional neste domínio no âmbito da EUBAM e da EMPACT. Embora a cooperação tenha abrandado na sequência da agressão russa, não foi interrompida. Os serviços ucranianos responsáveis pela aplicação da lei tencionam intensificar a cooperação com os parceiros da UE neste domínio, em especial para combater o contrabando de drogas ilegais provenientes do Afeganistão, do Irão e do Paquistão.

No domínio da luta contra a criminalidade organizada, o Governo aprovou um novo plano de ação em 27 de setembro de 2022. A luta contra a criminalidade organizada prosseguiu, embora tenha sido dificultada pela situação de guerra. Foram envidados esforços especiais contra os grupos criminosos que tentavam roubar a ajuda humanitária e outros tipos de ajuda que chegavam à Ucrânia. Prosseguiu a cooperação com a Europol e a Interpol. Em 19 de outubro de 2022, entrou em vigor o memorando de entendimento sobre a confidencialidade e a garantia da segurança da informação entre a Ucrânia e a Europol, que permitiu o intercâmbio direto de informações entre a Ucrânia, a Europol, os Estados-Membros da UE e os países terceiros.

²² Os dados relativos às entradas e saídas indicam o número de movimentos transfronteiriços e não de pessoas singulares.

²³ Para mais informações sobre a situação, consultar a Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho intitulada "Proteção temporária das pessoas em fuga da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia: um ano depois" [COM(2023) 140 final].

Prosseguiu igualmente a cooperação a nível operacional com os serviços responsáveis pela aplicação da lei dos Estados-Membros da UE, em especial através de equipas de investigação conjuntas (EIC) para a luta contra os crimes transnacionais mais perigosos, bem como para os principais crimes internacionais cometidos no contexto do conflito armado internacional.

Durante o período de reforma provisória do Ministério Público no período 2019-2021, foi testado um processo de seleção transparente para os procuradores a nível da direção, que incluía verificações da integridade, do profissionalismo e da capacidade de liderança. No entanto, desde o restabelecimento do Conselho de Procuradores no outono de 2021, estas práticas positivas cessaram. O processo carece de transparência, meritocracia e controlos de integridade credíveis. Os recursos e as capacidades do Conselho dos Procuradores para cumprir o seu mandato neste domínio continuam a ser limitados.

Em agosto de 2023, o Governo ucraniano adotou a estratégia de recuperação de ativos para 2023-2025, que define orientações estratégicas para a melhoria do quadro jurídico e institucional, juntamente com a cooperação interserviços e internacional. O plano de ação para a execução da estratégia deve ainda ser elaborado.

A Ucrânia prosseguiu os seus esforços no sentido de melhorar o quadro estratégico de luta contra a corrupção. Em 20 de junho de 2022, o Parlamento adotou a estratégia de luta contra a corrupção para 2021-2025, que inclui 72 objetivos a atingir até 2025. Em 2022, foi concluído o longo processo de seleção para os cargos de topo no gabinete do Ministério Público especializado na luta contra a corrupção, tendo os lugares de chefe e de chefe adjunto sido preenchidos em julho de 2022. Além disso, em março de 2023, foi selecionado e nomeado um novo diretor do Gabinete Nacional de Combate à Corrupção da Ucrânia com base num processo transparente e baseado no mérito.

Por outro lado, apesar da recomendação formulada nos dois relatórios anteriores sobre o mecanismo de suspensão de vistos, ainda não se registaram progressos na realização de escutas telefónicas autónomas por parte do Gabinete Nacional de Combate à Corrupção da Ucrânia. Em julho de 2023, foi assinado um acordo de trabalho sobre a cooperação entre a Procuradoria Europeia e o Gabinete Nacional de Combate à Corrupção da Ucrânia. Após o relançamento do concurso em junho de 2023, foi finalmente nomeado um novo chefe da Agência Nacional para a Detecção, Rastreamento e Gestão de Ativos Resultantes da Corrupção e de Outros Crimes (ARMA), embora todo o procedimento de gestão de ativos continue a necessitar de uma reforma sistémica.

O funcionamento das várias agências responsáveis pela luta contra a corrupção foi afetado pela situação de guerra, mas a sua eficácia operacional global continua a ser forte. Em 2022, o Gabinete Nacional de Combate à Corrupção da Ucrânia instaurou um total de 456 processos penais (em comparação com 633 em 2021 e 792 em 2020) e, durante o primeiro semestre de 2023, instaurou 286 processos. Com base nos resultados da investigação do Gabinete Nacional de Combate à Corrupção da Ucrânia, e sob a orientação processual do gabinete do Ministério Público especializado na luta contra a corrupção, em 2022 foi deduzida acusação em 54 processos por crimes de corrupção, abrangendo 132 arguidos (em 2021 foi deduzida acusação em 57 processos, abrangendo 127 arguidos, e em 2020 foi deduzida acusação em 67 processos, abrangendo 106 arguidos). Durante o primeiro semestre de 2023, foi deduzida acusação em 58 processos, abrangendo 147 arguidos.

6. Relações externas e direitos fundamentais

A Ucrânia respeita globalmente os instrumentos e as normas internacionais em matéria de direitos humanos, enquanto os cidadãos ucranianos foram gravemente afetados por violações em grande escala dos direitos fundamentais cometidas pela Rússia, que as autoridades ucranianas e a sociedade civil

procuraram remediar. A lei marcial foi introduzida no início da invasão em larga escala pela Rússia, restringindo os direitos e as liberdades, mas permaneceu em grande medida proporcional às necessidades reais e foi aplicada com prudência, mantendo um bom nível de liberdade de expressão, apesar das restrições impostas aos meios de comunicação social. Além disso, registou-se uma forte diminuição dos casos de discriminação contra as minorias, incluindo as pessoas pertencentes à comunidade LGBTIQ+, à comunidade judaica ou às minorias nacionais.

No que diz respeito aos direitos das pessoas pertencentes a minorias nacionais, a Ucrânia ainda não aplicou plenamente as recomendações do parecer da Comissão de Veneza do Conselho da Europa, de junho de 2023, sobre a Lei relativa às minorias (comunidades) nacionais, adotada em dezembro de 2022. Estão a ser implementadas outras reformas importantes, por exemplo, no que diz respeito à nova Lei relativa aos meios de comunicação social, à Convenção de Istambul e à Estratégia de Estado para 2030 sobre a garantia de igualdade de direitos entre homens e mulheres, embora subsistam desafios no domínio da reforma dos serviços prisionais e da situação das crianças nas instituições.

7. Recomendações

De um modo geral, a Ucrânia continua a cumprir os critérios de referência para a liberalização do regime de vistos e tomou medidas para dar resposta a algumas das recomendações anteriores da Comissão. No entanto, são necessários esforços suplementares, se tal for possível no contexto atual. Em especial, devem ser envidados mais esforços para dar resposta às seguintes questões:

- a) Alinhar a política de vistos da Ucrânia com a lista da UE dos países terceiros sujeitos à obrigação de visto, em especial no que respeita aos países que apresentam riscos de migração irregular ou de segurança para a UE;
- b) Prosseguir os esforços em curso na luta contra a criminalidade organizada, com especial destaque para a luta contra o tráfico de armas de fogo e de drogas, apesar das dificuldades ligadas à guerra;
- c) Prosseguir os esforços em curso na luta contra a corrupção, nomeadamente através da adoção de um plano de ação para a execução da estratégia de recuperação de ativos para 2023-2025 e da alteração da legislação da ARMA sobre a gestão dos ativos apreendidos.

2. PAÍSES ISENTOS DA OBRIGAÇÃO DE VISTO HÁ MAIS DE SETE ANOS

ALBÂNIA

1. Alinhamento da política de vistos

A Albânia tem um regime de isenção de visto com 13 países que constam da lista da UE dos países sujeitos à obrigação de visto, oito dos quais beneficiam de uma isenção de visto permanente (Arménia, Azerbaijão, Bielorrússia, Cazaquistão, China, Guiana, Koweit e Turquia) e cinco beneficiam de uma isenção de visto sazonal para entrar na Albânia para fins turísticos entre abril e dezembro (Arábia Saudita, Barém, Catar, Omã e Tailândia). Além disso, também podem entrar na Albânia sem visto os nacionais de países terceiros que possuam uma autorização de residência de 10 anos nos Emirados Árabes Unidos, com validade de pelo menos um ano no momento da entrada.

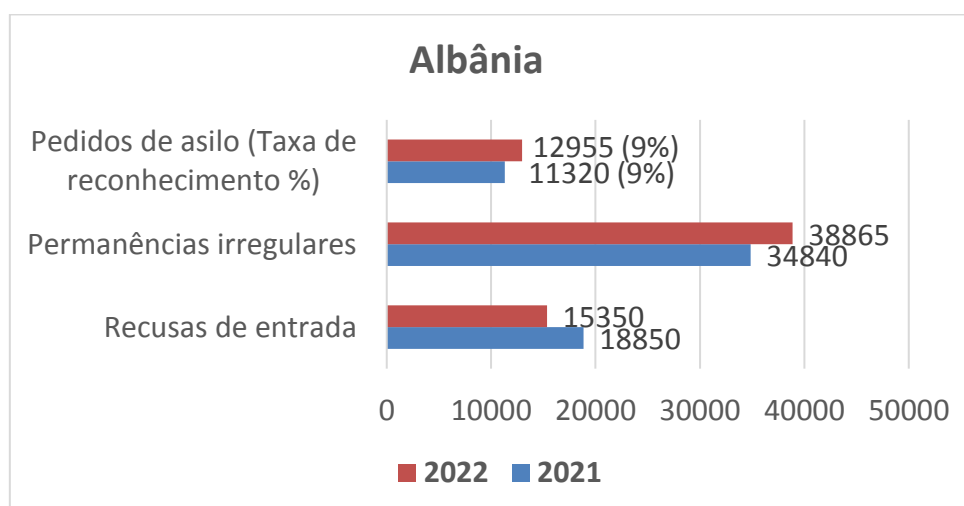
A Albânia realizou alguns progressos no sentido do alinhamento da política de vistos. Em 2023, a isenção de visto sazonal não foi alargada à Rússia, à Índia e ao Egito, ao contrário do que aconteceu em 2022. A Albânia deve continuar a alinhar progressivamente a sua política de vistos com a da UE, em especial no que diz respeito aos países que apresentam riscos de migração ou de segurança.

2. Acompanhamento das tendências em matéria de migração irregular, pedidos de proteção internacional, regresso e readmissão

O número de pedidos de proteção internacional apresentados nos Estados-Membros da UE por nacionais albaneses aumentou 14 % entre 2021 e 2022, tendo sido apresentados 12 955 pedidos em 2022. A taxa de reconhecimento de 9 % em 2022 manteve-se inalterada relativamente a 2021.

Em 2022, os Estados-Membros comunicaram 746 passagens irregulares das fronteiras por nacionais albaneses, ou seja, menos 36 % do que em 2021 (1 160), ao passo que o número de nacionais albaneses em situação irregular nos Estados-Membros aumentou 11,5 % em comparação com 2021 (de 34 840 em 2021 para 38 865 em 2022). O número de recusas de entrada de nacionais albaneses nos Estados-Membros diminuiu 18,5 % em 2022 (de 18 850 em 2021 para 15 350 em 2022).

O número de decisões de regresso emitidas em 2022 (24 180) aumentou 8 % em relação a 2021 (22 445). Em 2022, foram comunicados 9 745 regressos de nacionais albaneses, em comparação com 8 610 em 2021 (um aumento de 13 %). A taxa de regresso aumentou ligeiramente, passando de 38 % em 2021 para 40 % em 2022, o que marca uma alteração positiva da tendência dos últimos anos.



Fonte: Eurostat

3. Cooperação em matéria de migração, gestão das fronteiras e readmissão

A Albânia colaborou de forma positiva com a UE na execução do Plano de Ação da UE para os Balcãs Ocidentais. As capacidades de acolhimento de migrantes da Albânia aumentaram e o seu plano de emergência em caso de aumento súbito das chegadas foi atualizado, mas deve ainda ser inteiramente orçamentado e adotado. A Albânia deve igualmente adotar uma nova estratégia em matéria de migração, no seguimento da estratégia para 2019-2022. Devem ser criadas instalações específicas para os menores não acompanhados presentes entre os migrantes e os requerentes de asilo. O acesso adequado ao procedimento de asilo, a eficácia dos regressos voluntários e a cooperação em matéria de readmissão com os principais países de origem são domínios em que é necessário continuar a envidar esforços.

A Albânia continuou a cooperar com os Estados-Membros em matéria de migração e de gestão das fronteiras. Os exemplos de cooperação neste domínio incluem: visitas de peritos, intercâmbio de informações e de boas práticas, equipamento técnico e cursos de formação. O projeto "Sensibilização e informação para a segurança e capacitação para todos – Albânia" ("Arise All") continuou a ser executado em 2022 pela OIM, com o apoio do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração da União Europeia, bem como da Bélgica e dos Países Baixos²⁴. Esta campanha de prevenção visava sensibilizar os cidadãos albaneses para os riscos da migração irregular para a Europa e prestar informações sobre as oportunidades económicas e educativas existentes na Albânia e os canais de migração legal para a Europa. O projeto começou no início de 2021 e terminou em dezembro de 2022. Outros exemplos de cooperação incluem visitas de estudo para a polícia de fronteiras albanesa (e missões de aconselhamento e formação).

De um modo geral, os Estados-Membros comunicaram a existência de uma boa cooperação em matéria de readmissão. A Albânia continuou igualmente a cooperar com a Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira (Frontex), nomeadamente através da execução das operações conjuntas "Albania Land" e "Albania Sea" ao abrigo do acordo relativo ao estatuto UE-Albânia. Foi assinado um novo acordo relativo ao estatuto, em 15 de setembro de 2023. A Albânia também cooperou com a Agência na organização e no apoio a operações de regresso de cidadãos albaneses em situação irregular em França e noutros Estados-Membros. Em junho de 2023, o Ministério do Interior albanês e a Frontex assinaram um memorando de entendimento sobre um mecanismo de tratamento das queixas em matéria de proteção dos direitos fundamentais. Continua a estar presente na Albânia um agente de ligação da Frontex. De um modo geral, a Albânia desenvolveu uma cooperação muito ampla e positiva com a Frontex em matéria de gestão das fronteiras, que continuará a expandir-se quando o novo acordo relativo ao estatuto assinado em setembro de 2023 for aplicado.

No que diz respeito à cooperação com a Agência da União Europeia para o Asilo, o roteiro para a cooperação para o período 2021-2022 foi prorrogado até ao final de 2023, o que permitiu à Agência ajudar as autoridades albanesas a reforçar os seus sistemas de asilo e acolhimento.

4. Medidas tomadas relativamente a pedidos de asilo infundados

A fim de resolver o problema dos pedidos de asilo infundados apresentados por nacionais albaneses na UE, a Albânia adotou, em 2022, um plano de ação sobre a prevenção do fenómeno dos pedidos de asilo de cidadãos albaneses nos países Schengen/UE e reforçou os controlos dos cidadãos albaneses

²⁴ <https://albania.iom.int/sites/g/files/tmzbd11401/files/inline-files/arise-all-project-brief.pdf>

que atravessam a fronteira com a UE. A Albânia continuou também a reforçar a sua cooperação e o intercâmbio de informações com os Estados-Membros, em especial com os mais afetados por este fenómeno. A Albânia continuou nomeadamente a aplicar os seus dois planos de ação que abordam a questão dos menores albaneses não acompanhados em Itália e a questão dos requerentes de asilo albaneses em França, respetivamente.

O Governo albanês prosseguiu também os seus esforços de sensibilização para os direitos e obrigações relacionados com a isenção de visto para viajar para a UE, em cooperação com a Frontex, a Europol, os Estados-Membros e organizações internacionais como a OIM, o ACNUR e a OSCE. Em todos os pontos de passagem de fronteira, são distribuídos folhetos com informações pertinentes sobre os requisitos para a isenção de visto e as sanções aplicáveis em caso de violação dessas obrigações.

5. Concessão de cidadania a investidores

Como referido no quinto relatório no âmbito do mecanismo de suspensão de vistos, em 2022 o Governo albanês adotou uma decisão que introduz uma base jurídica que permite ao Ministério do Interior lançar um procedimento de parceria público-privada para a execução de um regime de concessão de cidadania a investidores. Em 2023, a Albânia anunciou a sua decisão de suspender a iniciativa relacionada com a criação de um regime de concessão de cidadania a investidores.

6. Cooperação em matéria de segurança

Em 2022, a Albânia participou num número crescente de operações policiais internacionais e fez parte de 16 equipas de investigação conjuntas. A Albânia destacou um segundo agente de ligação para a Europol em fevereiro de 2023. Em 2022, a polícia nacional albanesa aumentou em 16,9 % o número de mensagens da Aplicação de Intercâmbio Seguro de Informações (SIENA) partilhadas com parceiros internacionais.

A Albânia é o país terceiro que participa mais ativamente na Plataforma Multidisciplinar Europeia contra as Ameaças Criminosas (EMPACT).

Graças aos progressos significativos realizados na aplicação do acordo de execução sobre a luta contra o terrorismo no âmbito do plano de ação conjunto de luta contra o terrorismo para os Balcãs Ocidentais, em 9 de dezembro de 2022, a Albânia assinou com a Comissão uma revisão do acordo, incluindo novas ações e metas mais ambiciosas.

7. Recomendações

A Albânia tomou medidas para dar resposta à maioria das recomendações anteriores da Comissão. No entanto, são necessários progressos adicionais e devem ser envidados esforços para dar resposta às seguintes questões:

- a) Prosseguir o alinhamento da política de vistos da Albânia com a lista da UE dos países sujeitos à obrigação de visto, em especial no que respeita aos países que apresentam riscos de migração irregular ou de segurança para a UE;
- b) Continuar a cooperar com os Estados-Membros mais afetados por pedidos de asilo infundados apresentados por nacionais albaneses e realizar campanhas de informação adaptadas sobre o regime de isenção de visto;
- c) Abster-se de criar um regime de concessão de cidadania a investidores.

BÓSNIA-HERZEGOVINA

1. Alinhamento da política de vistos

A Bósnia-Herzegovina tem um regime de isenção de visto com oito países que constam da lista da UE dos países sujeitos à obrigação de visto: Arábia Saudita (sazonal), Azerbaijão, Catar, China, Koweit, Omã, Rússia e Turquia.

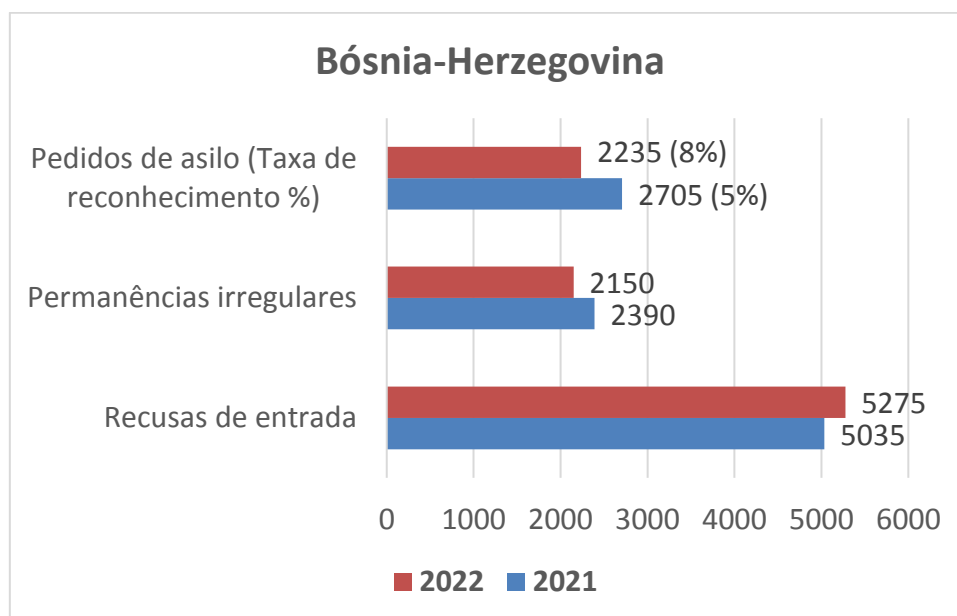
A Bósnia-Herzegovina não tomou quaisquer medidas em 2022 no sentido de um maior alinhamento da sua política de vistos. No entanto, em 2023, introduziu a isenção de visto para os nacionais da Arábia Saudita durante a época turística de verão e pôs termo ao regime de isenção de visto para o Barém, a partir de setembro de 2023.

2. Acompanhamento das tendências em matéria de migração irregular, pedidos de proteção internacional, regresso e readmissão

Em 2022, foram apresentados 2 235 pedidos de proteção internacional por nacionais da Bósnia-Herzegovina nos Estados-Membros, ou seja, menos 17 % do que em 2021 (2 705). A taxa de reconhecimento aumentou de 5 % em 2021 para 8 % em 2022.

Em 2022, os Estados-Membros assinalaram 23 passagens irregulares das fronteiras externas da UE por nacionais da Bósnia-Herzegovina, em comparação com 17 em 2021. Em 2022, o número de nacionais da Bósnia-Herzegovina em situação irregular nos Estados-Membros aumentou 19 %, tendo sido registados 4 900 casos de permanência irregular em 2022, em comparação com 4 105 em 2021. O número de recusas de entrada aumentou ligeiramente em 2022 (5 %), passando de 5 035 casos em 2021 para 5 275 em 2022.

O número de decisões de regresso emitidas a nacionais da Bósnia-Herzegovina (2 745 em 2022, em comparação com 2 900 em 2021), diminuiu 5 %, ao passo que o número de pessoas repatriadas (1260 em 2022, em comparação com 900 em 2021) aumentou 40 %. A taxa de regresso aumentou de 31 % em 2021 para 46 % em 2022.



Fonte: Eurostat

3. Cooperação em matéria de migração, gestão das fronteiras e readmissão

A Bósnia-Herzegovina colaborou de forma positiva com a UE na execução do Plano de Ação da UE para os Balcãs Ocidentais.

A Bósnia-Herzegovina adotou o plano de ação em matéria de migração e asilo (2021-2025), que completa a plena aprovação do seu quadro estratégico. Foram envidados esforços para aumentar as capacidades de acolhimento, mas continuam a ser necessários progressos suplementares em matéria de identificação e acolhimento de menores não acompanhados e de pessoas vulneráveis. O acesso ao asilo continua a ser limitado, sendo apenas autorizada a apresentação de pedidos na capital, Sarajevo. São igualmente necessários progressos no que diz respeito ao tratamento dos processos de asilo.

A Bósnia-Herzegovina está a executar a estratégia de gestão integrada das fronteiras e o plano de ação que a acompanha para o período 2019-2023. A nova Lei sobre o controlo das fronteiras, elaborada em 2022, foi rejeitada no Parlamento no início de 2023. O Conselho de Ministros deve aprovar rapidamente um novo projeto de procedimento parlamentar.

A Bósnia-Herzegovina ainda não iniciou as negociações para o acordo relativo ao estatuto com a UE, que permitiria à Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira (Frontex) destacar o seu corpo permanente para a fronteira do país, a fim de realizar atividades operacionais em conjunto com a polícia de fronteiras.

A Bósnia-Herzegovina prosseguiu a boa cooperação em matéria de readmissão com base num acordo com a UE, que é aplicado de forma eficaz na maioria dos Estados-Membros. No entanto, dois Estados-Membros assinalaram alguns problemas relacionados com as recusas de readmissão e a emissão atempada de documentos de viagem para o regresso, respetivamente.

A UE manifestou a sua preocupação com o forte aumento da pressão migratória exercida por nacionais de países terceiros que chegaram pela rota dos Balcãs Ocidentais em 2022 e solicitou à Bósnia-Herzegovina que demonstrasse o mais elevado nível de cooperação. Em especial, a UE solicitou que se garantisse que, em caso de indeferimento dos pedidos de asilo apresentados por esses nacionais, a Bósnia-Herzegovina os readmitisse em aplicação da cláusula relativa aos nacionais de países terceiros constante do acordo de readmissão UE-Bósnia-Herzegovina.

A Bósnia-Herzegovina prosseguiu igualmente a cooperação bilateral com os Estados-Membros. No âmbito do projeto financiado pela UE "Medida individual para reforçar a capacidade de resposta para gerir os fluxos migratórios na Bósnia-Herzegovina", executado pela OIM, uma das atividades destinava-se a apoiar o Ministério da Segurança no reforço das capacidades para concretizar eficazmente os regressos. No âmbito do mecanismo de gestão dos regressos gerido pela OIM, o Ministério receberá igualmente apoio técnico dos Estados-Membros para realizar todos os tipos de regressos.

A cooperação entre a Agência da União Europeia para o Asilo e a Bósnia-Herzegovina teve início em 2014. Em novembro de 2020 foi aprovado um primeiro roteiro, e está em preparação um roteiro de segunda geração para o período 2023-2025.

4. Cooperação em matéria de segurança

A Europol está a reforçar a sua cooperação operacional com a Bósnia-Herzegovina. Em junho de 2023, foi criado um ponto de contacto nacional único com a Europol, que liga todas as autoridades responsáveis pela aplicação da lei no país ao sistema Aplicação de Intercâmbio Seguro de Informações (SIENA) da Europol. Foi destacado um agente de ligação da Bósnia-Herzegovina para a sede da

Europol na Haia. O coordenador da Bósnia-Herzegovina do ponto de contacto da Europol é também o coordenador da EMPACT.

A Bósnia-Herzegovina assinou um acordo bilateral de luta contra o terrorismo com a Comissão em 2019²⁵, a fim de executar o plano de ação conjunto de luta contra o terrorismo para os Balcãs Ocidentais²⁶. A execução sofreu alguns atrasos, mas registaram-se progressos significativos no último relatório intercalar de 2022. Em 2022, a Bósnia-Herzegovina adotou uma nova estratégia de luta contra o terrorismo e de prevenção e luta contra o extremismo violento. As entidades devem adotar os respetivos planos de ação. A Bósnia-Herzegovina deve adotar nova legislação em matéria de luta contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo, a fim de evitar voltar a ser incluída na lista cinzenta na sequência da próxima avaliação do Moneyval.

A Europol é uma das principais partes interessadas na EMPACT e os resultados operacionais demonstram a boa cooperação com a Agência.

5. Recomendações

A Bósnia-Herzegovina tomou algumas medidas para dar resposta às recomendações anteriores da Comissão. No entanto, são necessários progressos adicionais e devem ser envidados esforços para dar resposta às seguintes questões:

- a) Adotar medidas urgentes para alinhar a política de vistos da Bósnia-Herzegovina com a lista da UE dos países sujeitos à obrigação de visto, em especial no que respeita aos países que apresentam riscos de migração irregular ou de segurança para a UE;
- b) Negociar, assinar e ratificar rapidamente o acordo relativo ao estatuto da Frontex com a UE;
- c) Resolver os problemas de cooperação em matéria de readmissão assinalados pelos Estados-Membros.

²⁵ https://home-affairs.ec.europa.eu/news/commission-and-authorities-bosnia-and-herzegovina-endorse--arrangement-counterterrorism-cooperation-2019-11-19_en

²⁶ https://home-affairs.ec.europa.eu/system/files/2018-10/20181005_joint-action-plan-counter-terrorism-western-balkans.pdf

REPÚBLICA DA MOLDÁVIA

1. Alinhamento da política de vistos

A Moldávia tem um regime de isenção de visto com 12 países que constam da lista da UE dos países sujeitos à obrigação de visto: Arménia, Azerbaijão, Bielorrússia, Catar, Cazaquistão, Cuba, Equador, Quirguistão, Rússia, Tajiquistão, Turquia e Usbequistão.

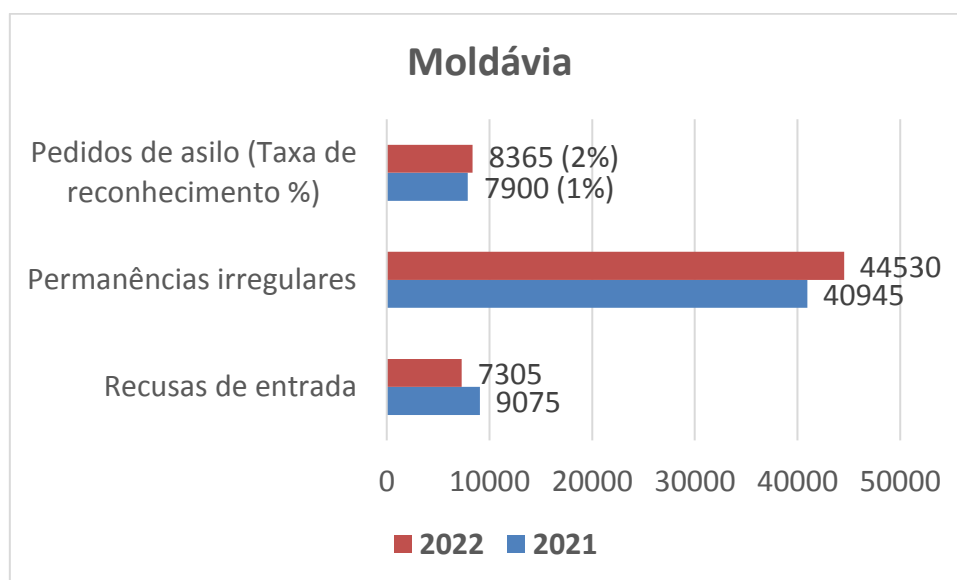
Não se registaram progressos no sentido de um maior alinhamento com a política de vistos da UE em 2022.

2. Acompanhamento das tendências em matéria de migração irregular, pedidos de proteção internacional, regresso e readmissão

O número de pedidos de proteção internacional apresentados por nacionais moldavos nos Estados-Membros aumentou 6 % entre 2021 e 2022, tendo sido apresentados 7 900 pedidos em 2021 contra 8 365 pedidos em 2022. A taxa de reconhecimento foi de 2 % em 2022, em comparação com 1 % em 2021.

Em 2022, as tentativas de nacionais moldavos de atravessar de forma irregular as fronteiras externas da UE continuaram a ser pouco numerosas (29, contra 21 em 2021). O número de nacionais moldavos em situação irregular aumentou de 40 945 em 2021 para 44 530 em 2022 (um aumento de 9 %). Em 2022, foi recusada a entrada nos Estados-Membros a 7 305 nacionais moldavos, o que representa uma redução de 19,5 % em relação a 2021 (9 075).

Em 2022, tanto o número de ordens de regresso emitidas a nacionais moldavos como o número de regressos aumentaram, respetivamente, 4 % (8 250 em 2022, em comparação com 7 940 em 2021) e 18,5 % (2 845 em 2022, em comparação com 2 400 em 2021), o que contribuiu para uma taxa de regresso mais elevada, de 34 %, em 2022, em comparação com 30 % em 2021.



3. Cooperação em matéria de migração, gestão das fronteiras e readmissão

A Moldávia continuou a promover a cooperação internacional com as agências da UE e os Estados-Membros no domínio da gestão das fronteiras. O seu papel ativo reflete-se na iniciativa da Plataforma de Apoio da UE para a Segurança Interna e a Gestão das Fronteiras, que reforçou a cooperação da

Moldávia no âmbito da EMPACT, bem como com a Frontex, a Europol, a CEPOL, a Missão de Assistência Fronteiriça da UE na Moldávia e na Ucrânia (EUBAM) e os Estados-Membros.

Em 2022, a Moldávia também adotou a sua estratégia para os assuntos internos (2022-2030) e seis estratégias de desenvolvimento setorial, duas das quais dedicadas à migração e à gestão das fronteiras: uma sobre a gestão dos fluxos migratórios, o asilo e a integração de estrangeiros e outra sobre a gestão integrada das fronteiras.

Em 17 de março de 2022, a Moldávia assinou um acordo relativo ao estatuto para as atividades operacionais realizadas pela Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira (Frontex) na Moldávia. O acordo permite que a Frontex preste um apoio completo e abrangente à Moldávia e proporciona aos agentes do corpo permanente destacados a proteção, a imunidade e a cobertura de segurança necessárias. Trata-se do primeiro acordo relativo ao estatuto e da primeira operação conjunta com poderes executivos nos países da Parceria Oriental. A cooperação operacional entre a Frontex e a Moldávia teve início em 19 de março de 2022, com o lançamento da operação conjunta Moldávia, que visa combater a utilização de documentos fraudulentos nos pontos de passagem de fronteira.

Para apoiar a cooperação alargada com a Moldávia, desde julho de 2022, foi temporariamente destacado para Quixinau um agente de ligação da Frontex com um mandato regional que abrange os países da Parceria Oriental, até que a situação no local de destacamento inicialmente previsto, Kiev, estabilize. Agindo a partir de Quixinau, o agente de ligação colabora proativamente com as instituições da região da Parceria Oriental e mantém contactos regulares com a rede de agentes de ligação da imigração (ALI) na Moldávia.

A Moldávia continuou a cooperar com os Estados-Membros em matéria de migração e gestão das fronteiras. Os exemplos de cooperação incluem cursos de formação, equipamento, cooperação operacional e visitas de peritos.

A Frontex e os Estados-Membros dão conta de uma boa cooperação em matéria de readmissão.

Em resposta à guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, a UE intensificou a cooperação com a Moldávia no domínio da segurança, prestando especial atenção à gestão das fronteiras. A UE mobilizou todo o seu conjunto de instrumentos para fornecer equipamento e ministrar formação adicionais, em estreita cooperação com os Estados-Membros.

4. Cooperação em matéria de segurança

As repercussões da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia constituíram ameaças adicionais à segurança da Moldávia. As forças de fronteira moldavas enfrentam riscos acrescidos de criminalidade transnacional, incluindo o tráfico de seres humanos, de drogas e de armas. As autoridades moldavas responsáveis pela aplicação da lei enfrentam uma intensificação das ameaças híbridas, incluindo riscos de perturbações no fornecimento de eletricidade e de aquecimento, ataques à cibersegurança e tentativas crescentes de entrada na Moldávia por parte de cidadãos russos utilizando documentos fraudulentos.

Em julho de 2022, a Plataforma de Apoio da UE para a Segurança Interna e a Gestão das Fronteiras da Moldávia foi lançada pela comissária Ylva Johansson e pelo ministro do Interior da Moldávia. Enquanto plataforma operacional, a Plataforma de Apoio da UE apoia a cooperação em matéria de segurança interna e gestão das fronteiras entre a UE, as suas agências, os Estados-Membros e as autoridades moldavas. A plataforma atua nos seguintes domínios prioritários: tráfico de armas de fogo, introdução clandestina de migrantes, tráfico de seres humanos, prevenção e luta contra o terrorismo e

o extremismo violento, cibercriminalidade, tráfico de droga e tráfico de materiais químicos, biológicos, radiológicos e nucleares (QBRN).

Além disso, graças à cooperação desenvolvida no contexto da Plataforma de Apoio da UE, a cooperação entre a Europol, a CEPOL e a Frontex na Moldávia intensificou-se significativamente. A Europol destacou um dos seus agentes e dois agentes convidados para a Moldávia a fim de apoiar a deteção precoce de atividades criminosas relacionadas com a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, incluindo a luta contra as redes criminosas que se dedicam à introdução clandestina de migrantes, ao tráfico de seres humanos e a outras atividades criminosas.

A cooperação entre a Europol e a Moldávia baseia-se num acordo operacional que entrou em vigor em julho de 2015. O agente de ligação moldavo está destacado na sede da Europol desde 2015. A Moldávia também participa ativamente na Plataforma Multidisciplinar Europeia contra as Ameaças Criminosas (EMPACT). Em 2022, a Moldávia participou em 15 ações operacionais no âmbito de cinco planos de ação operacionais diferentes e nomeou um coordenador nacional da EMPACT. Em 22 de maio de 2023, no âmbito da Política Comum de Segurança e Defesa, o Conselho da UE lançou a Missão de Parceria da União Europeia na República da Moldávia (EUPM Moldávia) para reforçar a resiliência do setor da segurança no país nos domínios da gestão de crises e das ameaças híbridas.

Em março de 2023, o Conselho Europeu aprovou um pacote de apoio à Moldávia, que dá resposta a cinco prioridades fundamentais, incluindo a segurança. No seguimento desta decisão, estão atualmente a ser reafetados 4 milhões de EUR para necessidades urgentes em matéria de segurança no âmbito do programa financiado pela UE "Apoiar a proteção, o trânsito, o regresso voluntário e informado e a reintegração dos cidadãos da Parceria Oriental e dos nacionais de países terceiros afetados pelo conflito na Ucrânia". Os fundos apoiarão as autoridades responsáveis pelas fronteiras moldavas e o Ministério dos Assuntos Internos.

5. Recomendações

A Moldávia tomou medidas para dar resposta às recomendações anteriores da Comissão. No entanto, são necessários progressos adicionais e devem ser envidados esforços para dar resposta às seguintes questões:

- a) Prosseguir o alinhamento da política de vistos da Moldávia com a lista da UE dos países sujeitos à obrigação de visto, em especial no que respeita aos países que apresentam riscos de migração irregular ou de segurança para a UE;
- b) Prosseguir os esforços em curso na luta contra a criminalidade organizada, com especial destaque para as atividades criminosas transnacionais que surgiram no contexto da agressão russa contra a Ucrânia.

MONTENEGRO

1. Alinhamento da política de vistos

O Montenegro tem um regime de isenção de visto com 12 países que constam da lista da UE dos países sujeitos à obrigação de visto, sete dos quais beneficiam de uma isenção de visto permanente (Azerbaijão, Bielorrússia, Catar, China, Koweit, Rússia e Turquia) e cinco beneficiam de uma isenção de visto sazonal para entrar no Montenegro por razões turísticas entre abril e outubro (Arábia Saudita, Arménia, Cazaquistão, Egito e Usbequistão).

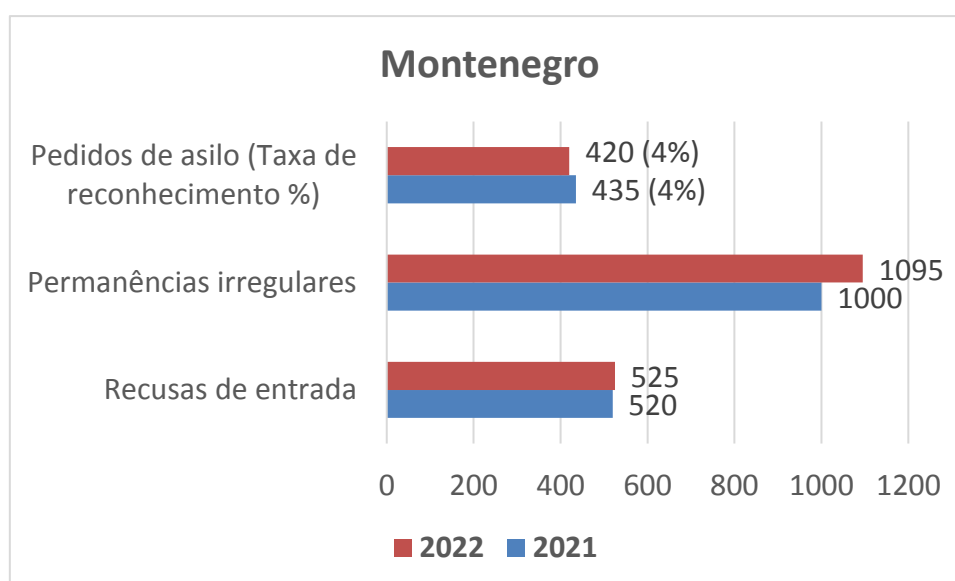
Em 2023, o Montenegro realizou progressos no sentido do alinhamento da sua política de vistos: a isenção de visto foi revogada para os nacionais de Cuba e do Equador, bem como para os nacionais de países terceiros titulares de uma autorização de residência nos Emirados Árabes Unidos.

2. Acompanhamento das tendências em matéria de migração irregular, pedidos de proteção internacional, regresso e readmissão

O número de pedidos de proteção internacional apresentados nos Estados-Membros por nacionais montenegrinos diminuiu 3 % entre 2021 e 2022, tendo sido apresentados 420 pedidos em 2022, contra 435 em 2021. A taxa de reconhecimento de 4 % em 2022 manteve-se estável em comparação com o ano anterior.

Os Estados-Membros comunicaram apenas uma passagem irregular da fronteira por parte de um nacional montenegrino em 2022. O número de nacionais montenegrinos em situação irregular em 2022 aumentou 9,5 % (de 1 000 em 2021 para 1 095 em 2022). Em 2022, o número de recusas de entrada de nacionais do Montenegro nos Estados-Membros manteve-se estável, com 525 recusas em 2022, em comparação com 520 em 2021.

O número de decisões de regresso emitidas aos nacionais do país diminuiu 12 % (435 em 2022 em comparação com 495 em 2021), ao passo que o número de pessoas repatriadas aumentou 2 % (265 em 2021, em comparação com 270 em 2022). A taxa de regresso aumentou de 54 % em 2021 para 62 % em 2022.



Fonte: Eurostat

3. Cooperação em matéria de migração, gestão das fronteiras e readmissão

O Montenegro colaborou de forma positiva com a UE na execução do Plano de Ação da UE para os Balcãs Ocidentais.

Para fazer face ao aumento da migração irregular, foi criada na polícia de fronteiras uma nova unidade para a repressão da introdução clandestina de migrantes e da criminalidade transfronteiras, o que possibilitou o aumento dos controlos das passagens irregulares das fronteiras.

A capacidade do sistema de asilo foi reforçada e foi afetada uma dotação substancial do orçamento do Estado para aumentar a capacidade de acolhimento. A Direção do Asilo do Montenegro envidou esforços para reduzir o número de pedidos de asilo em atraso.

O Montenegro continuou igualmente a cooperar com os Estados-Membros em matéria de migração e gestão das fronteiras, tendo beneficiado de formação e reforço das capacidades, equipamento e intercâmbio de informações. A Agência da União Europeia para o Asilo, a Frontex, a OIM e o ACNUR também prestaram assistência técnica no âmbito de um projeto regional financiado pela UE. De um modo geral, os Estados-Membros também deram conta de uma boa cooperação em matéria de readmissão.

Em 16 de maio de 2023, o Montenegro e a União Europeia assinaram um novo acordo relativo ao estatuto sobre as atividades operacionais realizadas pela Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira (Frontex) no Montenegro²⁷. O novo acordo permitirá destacamentos da Frontex em qualquer ponto do território do Montenegro, a pedido das autoridades do país. As duas operações conjuntas realizadas com base no atual acordo relativo ao estatuto continuam a ser executadas: uma operação conjunta num ponto de passagem de fronteira (PPF) com a Croácia; e uma operação marítima conjunta destinada a reforçar a vigilância das fronteiras azuis no Adriático. De um modo geral, o Montenegro mantém uma cooperação muito positiva com a Frontex em matéria de gestão das fronteiras, que se intensificará com a aplicação do novo acordo relativo ao estatuto.

A Agência da União Europeia para o Asilo assinou um roteiro conjunto com as autoridades montenegrinas em dezembro de 2021. Com o apoio da Agência, foi criada uma nova unidade responsável pelas informações sobre o país de origem, foram desenvolvidos módulos de formação e elaborados procedimentos de natureza operacional normalizados para simplificar os procedimentos de asilo.

4. Cooperação em matéria de segurança

Em setembro de 2014, o Montenegro e a Europol assinaram um acordo de cooperação operacional e estratégica. Ao longo dos anos, a qualidade das informações trocadas melhorou continuamente e a cooperação com a Europol – em especial através e graças à EMPACT, aos projetos de análise da Europol e a outras iniciativas – foi sendo reforçada. Quatro unidades da polícia, incluindo a Unidade de Informação Financeira e a unidade responsável pela luta contra a criminalidade organizada, têm acesso direto ao canal de comunicação seguro da Europol (SIENA), o que permite um intercâmbio de informações rápido, seguro e eficiente com a Europol e os Estados-Membros da UE.

²⁷ <https://data.consilium.europa.eu/doc/document/ST-8354-2023-INIT/pt/pdf>

O Montenegro tem um agente de ligação destacado na sede da Europol e coopera ativamente com o Centro Europeu contra a Introdução Clandestina de Migrantes da Europol.

Em 2019, o Montenegro assinou um acordo bilateral com a Comissão em matéria de luta contra o terrorismo para executar o plano de ação conjunto de luta contra o terrorismo para os Balcãs Ocidentais. O Montenegro realizou progressos significativos na aplicação do acordo.

5. Regimes de concessão de cidadania a investidores

O regime de concessão de cidadania a investidores cessou em 31 de dezembro de 2022. Trata-se de uma evolução positiva e de um seguimento concreto das recomendações do quinto relatório no âmbito do mecanismo de suspensão de vistos.

Embora o regime de concessão de cidadania a investidores tenha cessado, o Montenegro continua a tratar os pedidos apresentados até 2022. Na sequência da recomendação da Comissão, de 28 de março de 2022, sobre medidas imediatas no contexto da invasão russa da Ucrânia no que diz respeito aos regimes de concessão de cidadania a investidores e aos regimes de residência para investidores²⁸, o Montenegro introduziu procedimentos de análise adicionais no processo de candidatura, a fim de verificar se os requerentes constam da lista de sanções ou são reconhecidos como entidades cujos fundos provêm de fontes ilegais. O Ministério do Interior solicitou igualmente verificações adicionais à Agência Nacional de Segurança para os pedidos recebidos por parte de nacionais russos e bielorrussos. Estão também em curso verificações *ex post* para determinar se a cidadania foi concedida a pessoas sujeitas a medidas restritivas internacionais, devendo, nestes casos, ser retirada a cidadania montenegrina.

A Comissão continuará a acompanhar a evolução desta situação até que todos os pedidos pendentes tenham sido tratados.

6. Recomendações

O Montenegro tomou medidas para dar resposta às recomendações anteriores da Comissão. No entanto, são necessários progressos adicionais e devem ser envidados esforços para dar resposta às seguintes questões:

- a) Adotar medidas urgentes para alinhar a política de vistos do Montenegro com a lista da UE dos países sujeitos à obrigação de visto, em especial no que respeita aos países que apresentam riscos de migração irregular ou de segurança para a UE;
- b) Assegurar que os pedidos pendentes ao abrigo do regime de concessão de cidadania a investidores que terminou recentemente são analisados e tratados em conformidade com as mais elevadas normas de segurança possíveis.

²⁸ https://ec.europa.eu/home-affairs/recommendation-limit-access-individuals-connected-russian-belarusian-government-citizenship_en

MACEDÓNIA DO NORTE

1. Alinhamento da política de vistos

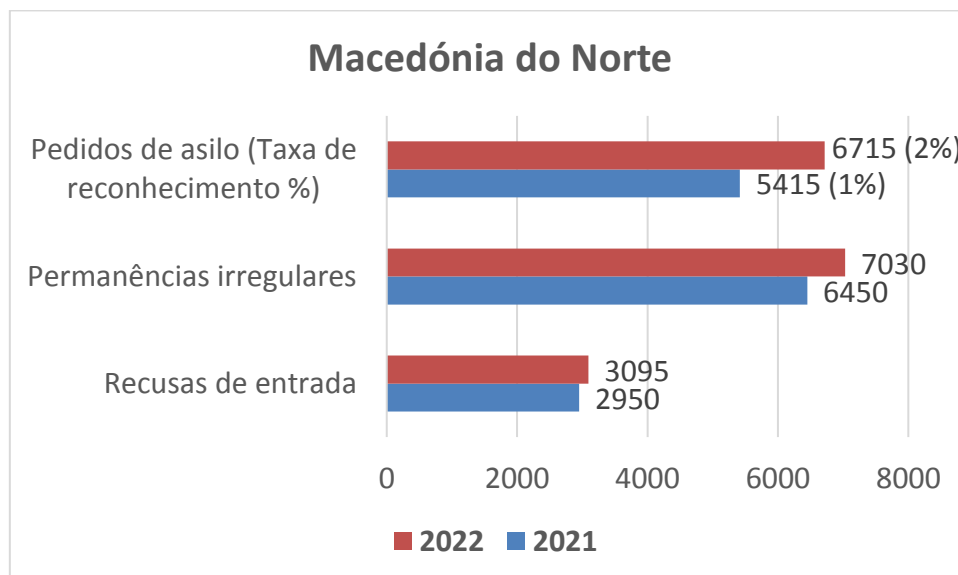
A Macedónia do Norte realizou progressos substanciais no sentido de alinhar a sua política de vistos com a da UE. Até à data, apenas um país beneficia de isenção de visto para a Macedónia do Norte, mas não para a UE (Turquia). Em janeiro de 2023, a Macedónia do Norte reintroduziu a obrigação de visto para os nacionais do Botsuana e de Cuba. Além disso, a decisão de autorizar temporariamente os nacionais do Azerbaijão a entrar na Macedónia do Norte sem visto expirou em março de 2023 e não foi prorrogada.

2. Acompanhamento das tendências em matéria de migração irregular, pedidos de proteção internacional, regresso e readmissão

Em 2022, o número de pedidos de proteção internacional apresentados por nacionais da Macedónia do Norte nos Estados-Membros aumentou 24 %, tendo sido apresentados 6 715 pedidos em 2022, em comparação com 5 415 em 2021. A taxa de reconhecimento foi de 2 % (face a 1 % em 2021).

Em 2022, foram assinaladas ao nível da UE nove passagens irregulares das fronteiras por nacionais da Macedónia do Norte, em comparação com 12 em 2021. Em 2022, o número de nacionais da Macedónia do Norte em situação irregular aumentou 9 % em comparação com o ano anterior, tendo sido registados 7 030 casos de permanência irregular em 2022, em comparação com 6 450 em 2021. O número de recusas de entrada aumentou 5 %, passando de 2 950 em 2021 para 3 095 em 2022.

No ano passado, verificou-se uma tendência crescente no número de: i) decisões de regresso emitidas a nacionais da Macedónia do Norte (2 910 em 2022 em comparação com 2 320 em 2021, ou seja, um aumento de 25 %); e ii) pessoas repatriadas (1 590 em 2022 em comparação com 985 em 2021, ou seja, um aumento de 61 %). Os Estados-Membros dão conta de uma boa cooperação em matéria de regresso e de readmissão, tendo a taxa de regresso aumentado em 2022, com 55 % de regressos, em comparação com 42 % em 2021.



Fonte: Eurostat

3. Cooperação em matéria de migração, gestão das fronteiras e readmissão

A Macedónia do Norte colaborou de forma positiva com a UE na execução do Plano de Ação da UE para os Balcãs Ocidentais.

A Macedónia do Norte desempenha um papel ativo na gestão dos fluxos migratórios mistos numa das principais rotas de trânsito da migração irregular. No entanto, o número de migrantes introduzidos clandestinamente continua a ser elevado, e deve ser dada prioridade à intensificação da luta contra as redes de passadores.

A Macedónia do Norte está a envidar esforços para reforçar o seu sistema de asilo no que diz respeito às pessoas com necessidades especiais e aos menores não acompanhados. No entanto, continua a ser necessário realizar progressos no que se refere ao registo sistemático dos migrantes. O plano de emergência para gerir os grandes fluxos migratórios deve ainda ser finalizado e adotado.

A Macedónia do Norte continuou a cooperar com os Estados-Membros em matéria de migração e de gestão das fronteiras. Os exemplos de cooperação incluem: visitas de peritos, intercâmbio de informações e de boas práticas, equipamento técnico e cursos de formação.

Os acordos de readmissão continuam a ser aplicados e, de um modo geral, os Estados-Membros deram conta de uma boa cooperação em matéria de readmissão, com exceção de um Estado-Membro que assinalou a necessidade de melhorias.

Em outubro de 2022, a Macedónia do Norte assinou um acordo relativo ao estatuto sobre as atividades operacionais realizadas pela Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira (Frontex) na Macedónia do Norte²⁹. Na sequência da entrada em vigor do acordo relativo ao estatuto em 1 de abril de 2023, foi lançada uma operação conjunta em 19 de abril de 2023 com o destacamento de 110 agentes para prestar apoio ao controlo das fronteiras e à gestão da migração irregular e da criminalidade transfronteiras ao longo de todo o troço de fronteira com a Grécia. De um modo geral, a Macedónia do Norte desenvolveu uma cooperação muito ampla e positiva com a Frontex em matéria de gestão das fronteiras, que foi reforçada em abril de 2023, na sequência da entrada em vigor do acordo relativo ao estatuto.

No que diz respeito à cooperação com a Agência da União Europeia para o Asilo, o roteiro para a cooperação para o período compreendido entre outubro de 2020 e setembro de 2022 continuou a ser um instrumento importante para reforçar o sistema de asilo, nomeadamente no que diz respeito às pessoas com necessidades especiais e aos menores não acompanhados, reforçando a formação em matéria de asilo e acolhimento, aumentando a qualidade das decisões em matéria de asilo e reforçando o sistema de acolhimento dos migrantes vulneráveis e dos menores não acompanhados. A Agência da União Europeia para o Asilo e a Macedónia do Norte estão a elaborar um roteiro de terceira geração, enquanto o roteiro de segunda geração foi prorrogado para garantir que não se verificarão interrupções.

4. Cooperação em matéria de segurança

A Europol assinou um acordo estratégico com a Macedónia do Norte em janeiro de 2007 e um acordo operacional em setembro de 2011. O nível de cooperação e de intercâmbio de informações com a Europol é satisfatório e aumentou em 2022. A Macedónia do Norte tem um agente de ligação destacado na Europol desde 2015. As autoridades responsáveis pela aplicação da lei da Macedónia do Norte disponibilizam informações sobre as armas apreendidas e os suspeitos detidos e prestam informações

²⁹ <https://data.consilium.europa.eu/doc/document/ST-12896-2022-INIT/pt/pdf>

quando solicitadas no âmbito de atividades operacionais. A Macedónia do Norte participa também na EMPACT.

Graças aos progressos significativos realizados na aplicação do acordo de execução sobre a luta contra o terrorismo no âmbito do plano de ação conjunto de luta contra o terrorismo para os Balcãs Ocidentais, em 9 de dezembro de 2022, a Macedónia do Norte assinou com a Comissão uma revisão do acordo, que inclui novas ações e objetivos mais ambiciosos.

5. Regimes de concessão de cidadania a investidores

A Lei relativa à cidadania da Macedónia do Norte permite a aquisição da cidadania sem quaisquer requisitos de residência anterior para as pessoas que representam um "interesse económico especial" para o país. Entre 2005 e 2022, 121 pessoas adquiriram a cidadania por razões de interesse económico especial (contra 40 decisões negativas)³⁰. A Comissão reitera que a aplicação desta lei não deve conduzir a uma concessão sistemática de cidadania em troca de investimento, uma vez que pode ser utilizada para contornar o procedimento da UE em matéria de vistos de curta duração e a avaliação aprofundada dos riscos individuais em matéria de migração e segurança que este implica, podendo, por conseguinte, ter um impacto no regime de isenção de visto.

6. Recomendações

A Macedónia do Norte tomou medidas para dar resposta à maioria das recomendações anteriores da Comissão. No entanto, são necessários progressos adicionais e devem ser envidados esforços para dar resposta às seguintes questões:

- a) Prosseguir os progressos significativos realizados em matéria de alinhamento da política de vistos;
- b) Não permitir a aquisição sistemática da cidadania por razões de interesse económico especial.

³⁰ Relatório analítico da Macedónia do Norte, julho de 2023, https://neighbourhood-enlargement.ec.europa.eu/system/files/2023-07/MK%20Cluster_1%20Draft%20screening%20report_external%20version.pdf

SÉRVIA

1. Alinhamento da política de vistos

No início de 2022, a Sérvia tinha um regime de isenção de visto com 22 países que constam da lista da UE dos países sujeitos à obrigação de visto. A falta de alinhamento com a política de vistos da UE foi um dos fatores que conduziram ao aumento da migração irregular para a UE na rota dos Balcãs Ocidentais. Tratava-se, em especial, dos nacionais do Burundi, de Cuba, da Índia, da Tunísia e da Turquia, que puderam entrar na Sérvia sem visto e atravessar de forma irregular as fronteiras externas dos Estados-Membros. Este problema suscitou contactos imediatos e aprofundados entre a Comissão e as autoridades sérvias.

Em resultado desta cooperação e dos esforços coordenados, a Sérvia restabeleceu a obrigação de visto para o Burundi (21 de outubro de 2022, aplicação imediata), a Tunísia (21 de outubro de 2022, aplicação em 22 de novembro de 2022), a Guiné-Bissau (1 de dezembro de 2022, aplicação em 6 de dezembro de 2022), a Índia (9 de dezembro de 2022, aplicação em 1 de janeiro de 2023), a Bolívia e Cuba (27 de dezembro de 2022, aplicação em 10 de fevereiro de 2023 e em 13 de abril de 2023, respetivamente).

Atualmente, a Sérvia mantém um regime de isenção de visto com 16 países que constam da lista da UE dos países sujeitos à obrigação de visto: Arménia, Azerbaijão, Barém, Bielorrússia, Catar, Cazaquistão, China, Indonésia, Jamaica, Koweit, Mongólia, Omã, Quirguistão, Rússia, Suriname e Turquia.

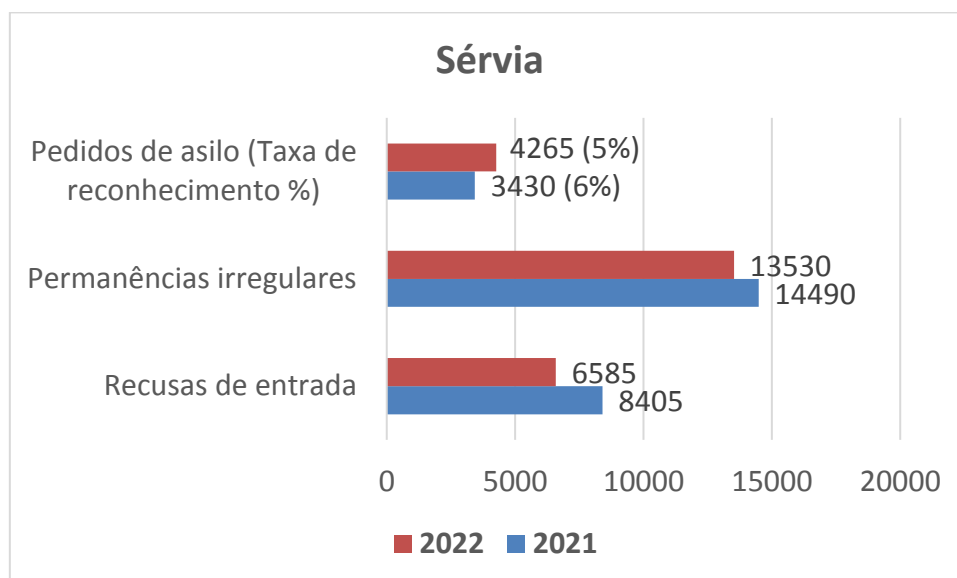
A Comissão espera um maior alinhamento da política de vistos, em conformidade com o compromisso assumido pelas autoridades sérvias, e aguarda com expectativa mais pormenores por parte da Sérvia sobre o "plano de harmonização dos vistos" anunciado e sobre a sua aplicação efetiva.

2. Acompanhamento das tendências em matéria de migração irregular, pedidos de proteção internacional, regresso e readmissão

Em 2022, foram apresentados 4 265 pedidos de proteção internacional por nacionais sérvios nos Estados-Membros, o que representa um aumento de 24 % em relação a 2021 (3 430), mantendo-se a tendência observada nos anos anteriores. A taxa de reconhecimento diminuiu ligeiramente, passando de 6 % em 2021 para 5 % em 2022.

Foram detetadas 32 passagens irregulares das fronteiras externas dos Estados-Membros por nacionais sérvios (37 em 2021). O número de nacionais sérvios em situação irregular nos Estados-Membros manteve uma tendência decrescente, com 13 530 pessoas em 2022, em comparação com 14 490 em 2021 (uma diminuição de 7 %). Em 2022, o número de nacionais sérvios a quem foi recusada a entrada na UE diminuiu 22 % (8 405 em 2021 contra 6 585 em 2022).

O número de decisões de regresso emitidas a nacionais sérvios (5 705 em 2022 em comparação com 6 045 em 2021) registou uma diminuição de 6 %, ao passo que o número de pessoas repatriadas aumentou 5 % (3 190 em 2022 em comparação com 3 035 em 2021) e a taxa de regresso aumentou de 50 % em 2021 para 56 % em 2022.



Fonte: Eurostat

3. Cooperação em matéria de migração, gestão das fronteiras e readmissão

A Sérvia tem colaborado de forma positiva com a UE na execução do Plano de Ação da UE para os Balcãs Ocidentais e contribuiu para a gestão do fluxo migratório misto para a UE, desde o pico de passagens irregulares das fronteiras externas dos Estados-Membros registado em 2022.

Em agosto de 2022, a Sérvia adotou uma nova estratégia de gestão integrada das fronteiras para o período 2022-2027 e um plano de ação para 2022-2024. O reforço da vigilância das fronteiras e a intensificação dos esforços para detetar e prevenir a introdução clandestina de refugiados e migrantes devem continuar a ser uma prioridade.

Devem ser intensificados os esforços de identificação e registo dos migrantes e requerentes de proteção internacional, nomeadamente nos centros de acolhimento. O reforço do sistema de asilo e a capacidade de repatriar os migrantes sem direito de permanência legal continuam a ser áreas prioritárias de trabalho, e o apoio da Comissão nestes domínios foi reforçado.

Em 2022, a Sérvia tomou uma série de medidas para tornar mais rigorosos os requisitos para a obtenção de vistos sérvios e para a entrada na Sérvia. Essas condições alteradas foram publicadas e amplamente divulgadas nos sítios Web do Governo e integradas na plataforma operacional da Associação do Transporte Aéreo Internacional, que é utilizada pelas companhias aéreas ao registarem passageiros de voos com destino à Sérvia. Os representantes das missões diplomáticas e consulares sérvias mantiveram conversações com os gabinetes das maiores companhias aéreas nos países onde estão acreditadas, identificadas como sendo utilizadas por viajantes que abusam do regime de isenção de visto. As autoridades sérvias também mantiveram conversações com os representantes de todas as principais companhias aéreas em Belgrado, bem como com organizações de turismo que trabalham com os países de origem dos potenciais abusadores do regime de isenção de visto da Sérvia.

A Sérvia continuou a cooperar com os Estados-Membros em matéria de migração e gestão das fronteiras. Os exemplos de cooperação incluem: financiamento, assistência técnica, patrulhas conjuntas nas fronteiras e cursos de formação. A assistência técnica da UE apoia a estratégia de gestão integrada das fronteiras 2022-2027, em especial no que se refere ao registo eficiente dos migrantes em situação irregular, ao seu tratamento, mas também à coordenação entre as instituições no âmbito do sistema de gestão da migração e dos procedimentos de regresso ao país de origem ou ao país de entrada

anterior. O financiamento da UE apoia igualmente o funcionamento dos centros de acolhimento e asilo geridos pelo Comissariado para os Refugiados e a Migração, incluindo os serviços de saúde, a assistência social e a educação para as crianças e os grupos vulneráveis. Com o apoio da UE e dos Estados-Membros, a Organização Internacional para as Migrações (OIM) está a executar o programa de regresso voluntário assistido e reintegração, reforçando as capacidades do sistema de regresso da Sérvia e facilitando o acesso ao regresso voluntário assistido.

De um modo geral, a Frontex e os Estados-Membros também dão conta de uma boa cooperação em matéria de readmissão.

No entanto, foram identificados problemas na readmissão dos nacionais de países terceiros em situação irregular que chegaram à UE através da rota dos Balcãs Ocidentais. Neste contexto, a Comissão solicitou à Sérvia que demonstrasse o mais elevado nível de cooperação, a fim de assegurar que, caso os pedidos de asilo apresentados por esses nacionais sejam rejeitados, a Sérvia os readmitirá em aplicação da cláusula relativa aos nacionais de países terceiros constante do acordo de readmissão UE-Sérvia.

A Sérvia celebrou um acordo relativo ao estatuto para as atividades operacionais realizadas pela Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira (Frontex) na Sérvia³¹, que entrou em vigor em 1 de maio de 2021 e prevê o destacamento de equipas do corpo permanente com poder executivo no território da Sérvia. A primeira operação realizada ao abrigo do acordo relativo ao estatuto teve início em 16 de junho de 2021, na fronteira entre a Sérvia e a Bulgária. Em dezembro de 2022, esta operação conjunta foi alargada aos pontos de passagem de fronteira ao longo da fronteira da Sérvia com a Hungria. As negociações de um novo acordo relativo ao estatuto tiveram início em maio de 2023 e estão em curso.

A Sérvia tem um roteiro conjunto com a Agência da União Europeia para o Asilo, que apoia o desenvolvimento de um sistema nacional de asilo e acolhimento em conformidade com as normas da UE. A Sérvia faz parte da rede de autoridades de acolhimento da Agência da União Europeia para o Asilo.

4. Cooperação em matéria de segurança

A Sérvia prosseguiu a sua boa cooperação com a Europol e aumentou a utilização do canal seguro SIENA. O número de mensagens trocadas aumentou 15 % entre 2021 e 2022. A Eurojust e a Sérvia prosseguiram a sua boa cooperação em matéria penal, nomeadamente através do magistrado de ligação sérvio (destacado desde março de 2020) na sede da Eurojust.

A Sérvia participa ativamente na EMPACT. Em 2022, a Sérvia participou em 67 ações operacionais e partilhou a liderança de uma ação operacional (no plano de ação operacional relativo à canábis, à cocaína e à heroína). A Sérvia continuou a participar nas jornadas de ação conjunta da EMPACT.

Em 2019, a Sérvia assinou com a Comissão um acordo bilateral relativo à luta contra o terrorismo para executar o plano de ação conjunto de luta contra o terrorismo para os Balcãs Ocidentais. A Sérvia apresentou relatórios periódicos, mas é necessário realizar progressos suplementares para que a aplicação do acordo seja considerada satisfatória, em especial porque a Sérvia ainda não adotou um novo quadro estratégico em matéria de luta contra o terrorismo e de prevenção e luta contra o extremismo violento na sequência do termo de vigência das estratégias anteriores em 2021.

³¹ <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=celex%3A22020A0625%2801%29>

A Sérvia não finalizou uma análise do papel e das práticas dos serviços de segurança e do Conselho Nacional de Segurança na realização de investigações criminais relacionadas com a criminalidade grave e organizada, apesar de terem sido iniciados os trabalhos preparatórios. Existe uma cooperação bem estabelecida com a CEPOL, a Eurojust, a Europol e a Interpol, nomeadamente no que diz respeito ao tráfico de armas e de estupefacientes e à luta contra os grupos de criminalidade organizada de alto nível. A Sérvia deve continuar a reforçar as capacidades técnicas e financeiras e os recursos humanos do Gabinete do Ministério Público para a Criminalidade Organizada, a fim de poder desempenhar as suas funções de forma independente (incluindo instalações para acolher os novos membros do pessoal). A Sérvia deve passar de uma abordagem caso a caso para uma estratégia dirigida contra as organizações criminosas e de uma abordagem centrada nos casos de baixa ou média importância para os casos com grande visibilidade, a fim de dismantelar as grandes organizações internacionais e apreender os seus ativos.

5. Aquisição acelerada da cidadania

Nos primeiros meses de 2023, o Governo sérvio propôs algumas alterações da Lei relativa à cidadania, que preveem a possibilidade de uma aquisição acelerada da cidadania sérvia para os nacionais de países terceiros que tenham residido apenas durante um período curto na Sérvia, sejam titulares de um diploma de ensino superior obtido na Sérvia ou reconhecido pela Sérvia e que sejam trabalhadores por conta própria ou empregados por uma empresa sérvia.

Embora a UE respeite o direito soberano da Sérvia de decidir sobre as suas políticas em matéria de cidadania e naturalização, a Comissão manifestou a sua preocupação às autoridades sérvias competentes quanto aos eventuais riscos de segurança para a UE associados à aquisição acelerada de direitos de viagem com isenção de visto para os nacionais de países que, de outro modo, estariam sujeitos à obrigação de visto para entrar na UE. Na sequência da ação de sensibilização da Comissão nesta matéria, o Governo sérvio decidiu retirar a proposta.

6. Recomendações

A Sérvia tomou medidas para dar resposta às recomendações anteriores da Comissão. No entanto, são necessários progressos adicionais e devem ser envidados esforços para dar resposta às seguintes questões:

- a) Prosseguir o alinhamento da política de vistos da Sérvia com a lista da UE dos países sujeitos à obrigação de visto, em especial no que respeita aos países que apresentam riscos de migração irregular ou de segurança para a UE;
- b) Finalizar rapidamente as negociações sobre o novo acordo relativo ao estatuto da Frontex com a UE;
- c) Aplicar integralmente a cláusula do acordo de readmissão UE-Sérvia relativa aos nacionais de países terceiros.

II. OUTROS PAÍSES ISENTOS DA OBRIGAÇÃO DE VISTO

PAÍSES ISENTOS DA OBRIGAÇÃO DE VISTO QUE APLICAM REGIMES DE CONCESSÃO DE CIDADANIA A INVESTIDORES

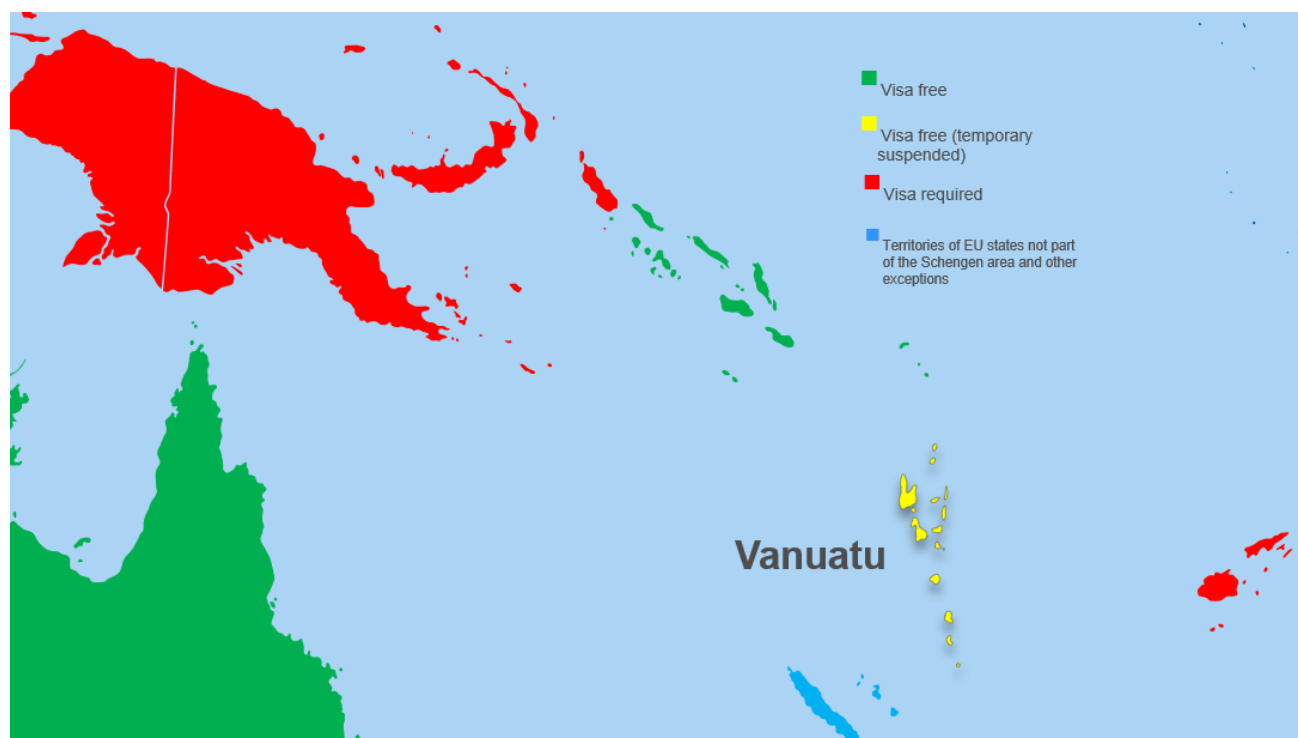
Embora a UE respeite o direito de os países soberanos decidirem sobre os seus próprios procedimentos de naturalização, os regimes de concessão de cidadania a investidores aplicados por países terceiros isentos da obrigação de visto, que não são coerentes com os princípios e as condições subjacentes à isenção de visto, podem representar riscos de segurança para a UE e para os seus Estados-Membros.

A UE está particularmente preocupada com os regimes de concessão de cidadania a investidores que são promovidos comercialmente como proporcionando acesso à UE com isenção de visto. O objetivo dos acordos de isenção de visto é facilitar os contactos interpessoais entre a UE e um país terceiro, e não permitir que os nacionais de outros países terceiros sujeitos à obrigação de visto contornem o procedimento de visto de curta duração da UE através da aquisição da cidadania. O acesso à UE com isenção de visto não deve ser utilizado como um produto comercial suscetível de ser vendido e comprado.

Esta questão foi igualmente levantada pelo Parlamento Europeu na sua resolução de 9 de março de 2022 que contém recomendações à Comissão sobre os regimes de concessão de cidadania e de residência a investidores³². Entre outros pedidos, a resolução solicitou à Comissão que exercesse um máximo de pressão para assegurar a abolição, pelos países terceiros que dispõem de regimes de concessão de cidadania aos investidores e que beneficiam de isenção da obrigação de visto ao abrigo do anexo II do Regulamento (UE) 2018/1806, desses regimes, e que apresentasse uma proposta de alteração do artigo 8.º do Regulamento (UE) 2018/1806, a fim de incluir a aplicação de regimes de concessão de cidadania a investidores como motivo para a suspensão da isenção de visto.

³² Resolução do Parlamento Europeu, de 9 de março de 2022, que contém recomendações à Comissão sobre regimes de concessão de cidadania e residência aos investidores [2021/2026(INL)].

VANUATU



Desde 2015, Vanuatu tem aplicado vários regimes de concessão de cidadania a investidores ao abrigo dos quais concedeu a cidadania a nacionais de outros países que não tinham qualquer ligação anterior com Vanuatu, deferindo a grande maioria dos pedidos. Até março de 2021, Vanuatu tinha emitido mais de 10 500 passaportes ao abrigo desses regimes, registando uma taxa de rejeição extremamente baixa.

Entre 2017 e 2021, a Comissão manifestou sérias preocupações e alertou o Governo de Vanuatu para a possibilidade de reintroduzir a obrigação de visto. As explicações fornecidas por Vanuatu não foram suficientes para atenuar essas preocupações. Por esse motivo, em 12 de janeiro de 2022, a Comissão adotou uma proposta de decisão do Conselho que visava suspender o acordo sobre a isenção de visto com Vanuatu³³. Para a UE, esta foi a primeira proposta de suspensão de um acordo de isenção de visto com um país terceiro. Em 3 de março de 2022, o Conselho adotou a decisão relativa à suspensão parcial do acordo de isenção de visto com Vanuatu³⁴. Dado que as circunstâncias que deram origem à suspensão parcial não foram corrigidas, a Comissão propôs, em 12 de outubro de 2022, uma decisão do Conselho relativa à suspensão total do acordo a partir de 4 de fevereiro de 2023³⁵. A decisão foi adotada pelo Conselho em 8 de novembro de 2022³⁶. Consequentemente, em 1 de dezembro de 2022, a Comissão adotou um regulamento delegado em conformidade com o artigo 8.º, n.º 6, alínea b), do

³³ Proposta de decisão do Conselho relativa à suspensão parcial da aplicação do Acordo entre a União Europeia e a República de Vanuatu sobre a isenção de visto para as estadas de curta duração [COM(2022) 6 final].

³⁴ Decisão (UE) 2022/366 do Conselho, de 3 de março de 2022, relativa à suspensão parcial da aplicação do Acordo entre a União Europeia e a República de Vanuatu sobre a isenção de visto para as estadas de curta duração.

³⁵ Proposta de decisão do Conselho relativa à suspensão total da aplicação do Acordo entre a União Europeia e a República de Vanuatu sobre a isenção de visto para as estadas de curta duração [COM(2022) 531 final].

³⁶ Decisão (UE) 2022/2198 do Conselho, de 8 de novembro de 2022, relativa à suspensão total da aplicação do Acordo entre a União Europeia e a República de Vanuatu sobre a isenção de visto para as estadas de curta duração.

Regulamento (UE) 2018/1806, especificando que a isenção da obrigação de visto para todos os nacionais de Vanuatu é suspensa entre 4 de fevereiro de 2023 e 3 de agosto de 2024³⁷.

Desde a entrada em vigor da suspensão parcial, a Comissão tem vindo a colaborar com as autoridades competentes de Vanuatu num diálogo reforçado³⁸, a fim de corrigir as circunstâncias que conduziram à suspensão da isenção de visto e permitir à UE levantar essa suspensão.

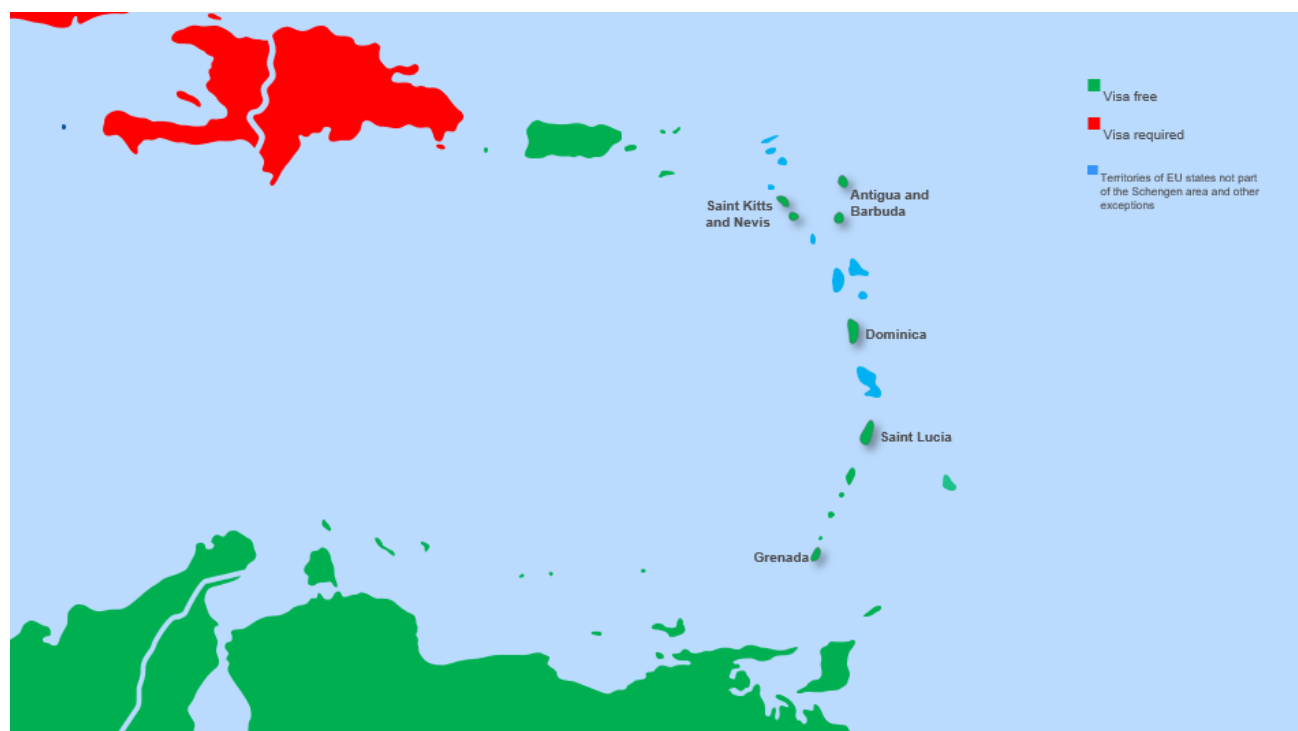
Em março de 2023, o Governo de Vanuatu adotou uma alteração da sua Lei da Cidadania, com o objetivo de reforçar a segurança do seu regime de concessão de cidadania a investidores. A Comissão está a avaliar estas alterações legislativas. Foi acordado que, na próxima reunião no âmbito do diálogo reforçado, Vanuatu explicará em pormenor as alterações legislativas dos regimes de concessão de cidadania a investidores que o Governo adotou em março.

O intercâmbio de informações com as autoridades de Vanuatu prosseguirá até que a Comissão considere ter obtido informações suficientes para completar a avaliação necessária para determinar se as circunstâncias que conduziram à suspensão foram corrigidas ou se continuam a existir. Em função do resultado dessa avaliação, a Comissão proporá o levantamento da suspensão ou a transferência de Vanuatu para a lista dos países sujeitos à obrigação de visto, tal como estabelecido no artigo 8.º, n.º 7, do Regulamento (UE) 2018/1806.

³⁷ Regulamento Delegado (UE) 2023/222 da Comissão, de 1 de dezembro de 2022, relativo à suspensão temporária da isenção de visto para todos os nacionais de Vanuatu.

³⁸ Artigo 8.º, n.º 6, alínea a), do Regulamento (UE) 2018/1806.

ESTADOS DAS CARAÍBAS ORIENTAIS



Desde 2020, a Comissão tem vindo a colaborar com os cinco Estados das Caraíbas Orientais que aplicam regimes de concessão de cidadania a investidores (Antígua e Barbuda, Domínicia, Granada, São Cristóvão e Neves e Santa Lúcia) para obter informações e dados pertinentes sobre esses regimes, que são classificados pela OCDE como apresentando um risco potencial elevado para a integridade da Norma Comum de Comunicação, levantando suspeitas de eventuais atividades de evasão fiscal e branqueamento de capitais³⁹.

Com base nas informações recebidas das autoridades competentes, a Comissão concluiu que todos os regimes de concessão de cidadania a investidores avaliados têm um elevado número de requerentes aprovados, com um total de, pelo menos, 88 000 passaportes emitidos até à data. Em certos países, este número é superior a 30 000 (34 500 passaportes emitidos pela Domínicia; 36 742 por São Cristóvão e Neves). Simultaneamente, a taxa de rejeição é extremamente baixa (entre 3 e 6 %), o que, juntamente com os curtos prazos de tratamento (apenas dois meses em alguns casos), suscita dúvidas quanto ao rigor do controlo de segurança.

Entre os requerentes aprovados incluem-se nacionais que, de outro modo, necessitariam de um visto para entrar na UE. De acordo com as informações recebidas, as principais nacionalidades dos requerentes incluem a chinesa e a russa, bem como a síria, a iraniana, a iraquiana, a iemenita, a nigeriana e a líbia, entre outras. A este respeito, a Comissão congratulou-se com a decisão de março de 2022 tomada pelos cinco países das Caraíbas de suspender o exame dos pedidos de nacionais russos e bielorrussos em reação à agressão da Rússia contra a Ucrânia.

Os regimes de concessão de cidadania a investidores destes Estados das Caraíbas são atualmente dos menos dispendiosos do mundo para os investidores individuais e as suas famílias. Em certos casos, o

³⁹ <https://www.oecd.org/tax/automatic-exchange/crs-implementation-and-assistance/residence-citizenship-by-investment/>

custo por pessoa é de apenas 100 000 USD. Os outros regimes que estão a ser avaliados são apenas ligeiramente mais caros.

Com base nas informações recebidas, o intercâmbio de informações com o país de origem ou de residência principal anterior dos requerentes é, em certa medida, efetuado em quatro dos cinco países avaliados. No entanto, tal não parece ocorrer de forma sistemática. Os cinco países cooperam com o Centro Regional Comum de Comunicações (JRCC) da Agência de Execução da CARICOM em matéria de Criminalidade e Segurança (IMPACS), que presta assistência na obtenção de informações confidenciais sobre cada um dos membros do pedido. No entanto, nenhum dos países avaliados exige a residência ou mesmo a presença física no país antes da concessão de cidadania, nem mesmo durante o processo de apresentação do pedido.

Nalguns casos, os países recorrem a agentes privados durante todo o processo de apresentação e análise dos pedidos, incluindo para os controlos presenciais e a verificação dos documentos apresentados pelos requerentes. A externalização do processo de verificação a empresas privadas é um fator adicional que suscita dúvidas quanto ao acesso às informações das autoridades policiais e judiciais no país de origem ou de residência principal anterior.

Por último, em graus diversos, os cinco países concedem aos requerentes aprovados a possibilidade de mudar de identidade após a obtenção da cidadania em troca de investimento. Em Antígua e Barbuda e na Domínica, esta possibilidade é autorizada cinco anos após a obtenção da cidadania; em Granada após um ano; em São Cristóvão e São Neves, é permitida aquando da obtenção da cidadania. Nalguns casos, são igualmente permitidas várias mudanças de nome (de acordo com as informações disponíveis, apenas São Cristóvão e Neves limita a mudança de nome a uma só).

Globalmente, os prazos de tratamento curtos, os custos reduzidos, o elevado número de pedidos e as baixas taxas de rejeição, bem como certos aspetos dos procedimentos de controlo de segurança, são elementos que sugerem que o funcionamento de tais regimes pode representar determinados riscos para a segurança dos Estados-Membros da UE. O facto de os requerentes aprovados serem autorizados a mudar de identidade após a obtenção da nova nacionalidade representa potenciais riscos de segurança suplementares.

Embora estejam em curso consultas bilaterais, a Comissão continuará a trabalhar em estreita cooperação com esses países terceiros para encontrar soluções a longo prazo, uma vez concluída a sua avaliação. Neste contexto, a Comissão convocará os comités mistos de peritos criados pelos acordos bilaterais de isenção de visto, cuja função consiste em monitorizar a execução dos acordos e resolver os litígios decorrentes da sua aplicação.

CONCLUSÃO

A Comissão considera que os oito países da vizinhança da UE avaliados no âmbito do presente relatório tomaram medidas para dar resposta a várias recomendações formuladas no quinto relatório no âmbito do mecanismo de suspensão de vistos. No caso da Geórgia e da Ucrânia, cujos nacionais obtiveram a isenção de visto há menos de sete anos e para os quais o relatório sobre o cumprimento dos critérios de referência para a liberalização do regime de vistos continua a ser necessário, a Comissão considera que os requisitos em matéria de liberalização de vistos continuam a ser cumpridos. Contudo, os oito países devem adotar medidas suplementares para dar resposta às recomendações da Comissão.

De um modo geral, os Estados-Membros deram conta de uma boa cooperação com os oito países, tanto em matéria de migração como de segurança. Vários destes países devem continuar a tratar a questão dos pedidos de asilo infundados, nomeadamente reforçando a participação na EMPACT e continuando a organizar campanhas de informação específicas. Todos os países devem continuar a progredir em matéria de alinhamento da sua política de vistos, a fim de evitar o risco de os nacionais de países terceiros entrarem sem visto nos seus territórios e, em seguida, prosseguirem a viagem para a UE de forma irregular. São igualmente necessários esforços suplementares na luta contra a criminalidade organizada e a corrupção.

A liberalização dos vistos tem sido um elemento fundamental da cooperação da UE em matéria de migração, segurança e justiça com os países dos Balcãs Ocidentais e da Parceria Oriental. Facilita a mobilidade e os contactos interpessoais e pode também desencadear reformas políticas fundamentais nestes países. Este processo continuará a ser acompanhado de perto, nomeadamente através de reuniões entre altos funcionários, das reuniões regulares do Subcomité Justiça, Liberdade e Segurança e de debates entre a UE e os países abrangidos pelo relatório. O acompanhamento das questões relacionadas com os critérios de referência para a liberalização do regime de vistos continuará também a ser abordado nos relatórios anuais da Comissão sobre o alargamento.

A Comissão continuará igualmente a acompanhar todos os países isentos da obrigação de visto que aplicam regimes de concessão de cidadania a investidores e intensificará o diálogo com esses países com vista a encontrar soluções a longo prazo destinadas a prevenir eventuais evasões ao procedimento da UE em matéria de vistos de curta duração e à avaliação aprofundada dos riscos individuais em matéria de migração e segurança que este implica.

Por último, a Comissão continuará a aplicar a nova abordagem global em matéria de acompanhamento anunciada na sua comunicação de 30 de maio de 2023, que abrange todos os países terceiros isentos da obrigação de visto. Com base nos resultados desse processo de acompanhamento, a Comissão continuará a apresentar relatórios sobre os países terceiros isentos da obrigação de visto em relação aos problemas em matéria de migração e de segurança, para além das suas obrigações de comunicação.